



PARA ALÉM DE SÃO PAULO: O PROCESSO DE EXPANSÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

PARA ALÉM DE SÃO PAULO: O PROCESSO DE EXPANSÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)

EXPEDIENTE

Coordenação

Camila Nunes Dias (UFABC)
Luiz Fábio S. Paiva (UFC)

Pesquisadores

Gabriel Patriarca (USP)
Isabella Matosinhos (UFMG)
Juliana Melo (UFRN)
Ludmila Ribeiro (UFMG)
Luiz Claudio Lourenço (UFBA)
Renata Almeida (UFBA)
Rochele Fellini Fachinetto (UFRGS)
Thais Lemos Duarte (in memoriam)

Consultor de dados

Leonardo de Carvalho Silva

Bolsistas

Alana Severo Sperafico
Alexandra Cavalcante Miranda
Andrine de Vargas Martin
Carlos Eduardo Menezes Moura
Heloisa Tumietto Domingues
Janaina Barros de Santana
João Pedro Theves Knopf
Juliana Oliveira Santos das Neves
Moniqui Bonalume
Nichollas Felippe de Col Webber
Renata Isabel de Almeida Ferreira

Revisão

Alexandre Bomfim

Projeto gráfico e diagramação

Micrópolis

Apoio

Os resultados apresentados neste relatório são oriundos do projeto de pesquisa “Para além de São Paulo: expansão e práticas do Primeiro Comando da Capital (PCC) como rede nacional e transnacional”, financiado pela Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 18/2021 – Faixa B – Grupos Consolidados, e desenvolvido com o apoio do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Violência, Poder e Segurança Pública (INVIPS) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Introdução

Ao considerar o processo de expansão territorial do Primeiro Comando da Capital (PCC) — inclusive para áreas com grande diversidade geográfica, cultural e social em relação ao seu território de origem —, a diversificação das atividades criminais, o crescimento da participação de mulheres em suas ações, a ampliação de sua inserção em redes vinculadas às economias ilícitas globais (como o mercado de cocaína) e a vinculação, direta ou indireta, com novas modalidades de roubos a instituições financeiras, pretende-se contribuir com a reflexão sobre como tais processos produziram efeitos nas relações internas do PCC. Destacam-se, nesse contexto, a centralidade da prisão na sua conformação ideológica e identitária, os vínculos de confiança construídos entre os ‘irmãos’, as adaptações eventualmente necessárias, bem como as tensões e ambiguidades que emergem nas relações internas do grupo e nas relações externas — com outros grupos criminosos, atores estatais, políticos, empresários.

Ao desenvolver práticas criminosas fora do estado de São Paulo, os envolvidos nos esquemas do PCC precisaram se adaptar a outras realidades do sistema prisional e das áreas periféricas onde atuam grupos armados. Esse processo envolve múltiplas camadas relacionais, cujas interações daí decorrentes afetaram o PCC ao mesmo tempo que este último impactou as realidades locais com sua presença, sua experiência, sua disciplina e suas metodologias para a prática de crimes.

Concomitantemente à maneira como esse grupo afetou contextos locais e impulsionou formas de organização do crime, o PCC também sofreu diversos efeitos dos

territórios onde atua, experimentando oportunidades em novas atividades criminosas, como, por exemplo, o garimpo — que pressupõe conhecimentos e habilidades distintos daqueles associados às experiências criminais em centros urbanizados.

Portanto, a expansão do PCC parece ter ocorrido tanto pela ampliação de sua participação em atividades criminosas tradicionais — isto é, aquelas em que há um engajamento histórico e que constituem pilares da criação e organização do grupo, como os roubos a instituições financeiras e o tráfico de drogas — quanto pela diversificação criminal, com o investimento em atividades econômicas lícitas que compõem um ‘portfólio’ mais amplo e desvinculado da trajetória original do grupo e/ou de seus integrantes. Trata-se de um processo de expansão simultaneamente territorial e mercadológico, cujas dimensões podem estar articuladas ou integradas e que podem ser complementares — ou não.

Atualmente, é possível identificar, em diferentes estados da federação, a existência de grupos, tais como: os Guardiões do Estado (GDE), no Ceará; o Sindicato do Crime, no Rio Grande do Norte; o Bonde do Maluco (BDM), na Bahia; os Bala na Cara, no Rio Grande do Sul; o Comando Vermelho (CV) em quase todos os estados brasileiros; entre outros. A expansão das facções criminosas no país constitui um fenômeno de massa, com características complexas, dada a dinâmica de atuação, conflito e gestão do crime nos territórios onde diferentes facções atuam simultaneamente.

Apesar de ser um fenômeno observável sob diferentes perspectivas, a experiência do grupo conhecido como PCC é singular para a compreensão do processo de faccionalização do crime no Brasil. O PCC é considerado uma das maiores e mais influentes facções do país, com atuação em praticamente todo o território nacional. Em sua trajetória, o grupo desenvolveu uma estrutura e modos de operação que envolvem redes de cooperação tanto entre seus integrantes quanto com membros de outros grupos.

Sua história é marcada por sucessos operacionais, notadamente pela capacidade logística de atuar desde as fronteiras até os portos nacionais, movimentando grandes quantidades de drogas, como a cocaína. Tal capacidade fez com que o grupo brasileiro passasse a integrar redes internacionais, cooperando com as principais organizações criminosas da América Latina e da Europa, pelo menos.

Portanto, refletir sobre o PCC é se debruçar sobre um fenômeno social contemporâneo, dotado de múltiplas dimensões, causalidades e efeitos. As facções representam, hoje, um dos maiores desafios da segurança pública brasileira, impactando também outros Estados nacionais na zona de fronteira e com presença em outros continentes. Trata-se de um fenômeno que pressiona territórios e sistemas prisionais, estabelecendo o controle de determinadas áreas para atividades ilegais e promovendo o controle social com vistas à expansão de ações criminosas.

A situação de conflito entre grupos tem como um de seus efeitos a ampliação — muitas vezes, drástica — dos homicídios, a qual pressiona os governos estaduais a reverterem um cenário contínuo de aumento da violência. Enquanto as facções avançam, é importante salientar que pouco se avançou nas estratégias de enfrentamento aos problemas sociais decorrentes desse processo. A prisão, nesse contexto, tem sido o principal dispositivo de poder utilizado em larga escala, embora com pouco êxito na contenção do avanço dos grupos armados em diversos estados.

Dessa forma, este projeto reuniu pesquisadores de diferentes estados brasileiros que, ao longo dos últimos três anos, vêm investigando como se deu o processo de expansão do PCC, analisando sua atuação em diferentes regiões, notadamente, no Amazonas, na Bahia, no Ceará, em Minas Gerais, no Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Sul e em São Paulo, incluindo o Porto de Santos. A compreensão proposta neste trabalho, embora tenha se organizado a partir de uma perspectiva territorial, pelos estados onde atuam os pesquisadores que compõem o projeto, não está voltada estritamente para a análise do território propriamente dito, mas pretende contribuir para uma discussão sobre como o PCC se estruturou e de que maneira suas ações compõem uma economia política do crime, agregando aliados e enfrentando adversários. Busca, além disso, investigar os efeitos que isso produz internamente no grupo e externamente em distintos contextos sociais, econômicos e políticos.

Os pesquisadores apresentam diferentes olhares para propor uma compreensão ampla sobre o fenômeno do crime como problema social do mundo contemporâneo. Suas considerações ilustram uma realidade plural, na qual o crime não é apenas um desdobramento de processos normativos, mas também um fenômeno cultural e político que afeta a sociedade brasileira em múltiplas dimensões. Trata-se de um convite à reflexão sobre as causalidades, os efeitos e as intersecções entre as dinâmicas criminais e o mundo no qual elas se desenvolvem.

Porém, esse trabalho resultou na produção de dois tipos de produtos e de resultados. Um deles, propriamente acadêmico, que em breve será publicado no formato de coletânea de capítulos em que serão apresentadas as múltiplas perspectivas a partir das quais a expansão do PCC foi observada. Um segundo produto desse trabalho, o qual apresentamos através deste Relatório, é constituído por duas bases de dados que foram construídas neste projeto a partir da sigla PCC ou do nome que remete a esse grupo criminal: 1. Banco de acórdãos judiciais dos tribunais de justiça estaduais; 2. Banco de notícias da imprensa, com foco nos veículos da mídia dos estados que foram alvo deste projeto e naqueles de alcance nacional.

Essas duas bases de dados são robustas, densas e compostas por um volume de informações que ainda será objeto de análise mais aprofundada e que será apresentada em outros trabalhos (inclusive, no livro mencionado antes). Neste relatório, nosso propósito central é apresentar as informações quantificáveis que pudemos produzir a partir dessas bases. Portanto, trata-se de uma síntese quantitativa de alguns dados que, no geral, permitem visualizar elementos do processo de expansão do PCC, em várias das dimensões que mencionamos anteriormente.

Considerando que nossa perspectiva neste relatório é muito mais apresentar esses dados do que propriamente analisá-los em profundidade, os textos que seguirão na sequência têm um caráter descritivo, mas cada um deles foi elaborado a partir do olhar do pesquisador sobre o recorte abordado.

Por serem textos autorais, eles apresentam padrões, estilos e abordagens distintos uns dos outros. O primeiro texto tem como base o banco de dados de acórdãos numa perspectiva geral em relação às informações que essa base de dados apresenta em sua totalidade — destacando as suas potencialidades em termos de como o Judiciário tematiza a ação do PCC nos distintos estados da federação. Na parte 2, os textos seguem o recorte estadual, sendo que cada pesquisador sublinhou aspectos específicos e seguiu uma forma de abordagem e apresentação particular. Alguns textos se concentraram na apresentação dos dados oriundos do banco de dados da imprensa, enquanto outros utilizaram também o banco de dados de acórdãos e até outros materiais que foram coletados ao longo do trabalho de pesquisa.

Esperamos que o compilado de dados preliminares apresentados neste relatório possa contribuir também para subsidiar outros trabalhos e abordagens sobre esse tema.

NOTA METODOLÓGICA 1 - BANCO DE DADOS DA IMPRENSA

A presente nota se refere ao projeto, realizado em 2024, de consolidação e categorização de base de dados sobre notícias veiculadas sobre o Primeiro Comando da Capital em veículos de comunicação pré-definidos num determinado período. A primeira etapa buscou determinar os parâmetros de consolidação dos dados e, para isso, chegou-se à seguinte lista de veículos de comunicação:

- *D24AM (Amazonas)*
- *A Crítica (Amazonas)*
- *A Tarde (Bahia)*
- *O Povo (Ceará)*
- *Diário do Nordeste (Ceará)*
- *Correio do Estado (Mato Grosso do Sul)*
- *Campo Grande News (Mato Grosso do Sul)*
- *UOL (Nacional)*
- *G1 (Nacional)*
- *O Globo (Rio de Janeiro)*
- *O Dia (Rio de Janeiro)*
- *Tribuna do Norte (Rio Grande do Norte)*
- *O Mossoroense (Rio Grande do Norte)*
- *Zero Hora (Rio Grande do Sul)*
- *GaúchaZH (Rio Grande do Sul)*
- *A Tribuna (Santos)*
- *O Estado de S. Paulo (São Paulo)*

Após a indicação das fontes das notícias, a etapa seguinte propôs verificar a disponibilidade em ambiente online. Após a análise, validamos o período de 2014 a 2023, consolidando dessa forma uma década notícias veiculadas sobre o tema. Por fim, convencionamos que a busca se daria pelas seguintes palavras-chave:

- “Primeiro Comando da Capital”;
- “PCC”;
- “P.C.C.”

Como resultado, **obtivemos um total de 12.690 notícias**, consolidadas numa base com data de publicação, título da notícia, veículo de comunicação, texto completo da notícia e link. O quantitativo segundo ano e veículo segue na tabela abaixo:

Veículo	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
A Crítica	9	15	17	95	27	16	13	10	8	10	220
A Tarde	107	47	95	257	155	136	28	7	16	56	904
A Tribuna	60	59	68	85	79	70	40	27	36	44	568
Campo Grande News	29	56	132	225	255	326	331	350	253	252	2.209
Correio do Estado	30	40	78	58	92	124	51	21	51	39	584
D24AM	14	7	8	81	15	14	3	3	6	2	153
Diário do Nordeste	25	14	72	197	197	129	59	13	8	10	724
G1	9	23	16	369	259	164	164	96	105	159	1.364
Gaúcha-ZH					38	8	4	2	6	16	74
O Dia	3	4	5	45	58	44	57	40	56	76	388
O Estado de S. Paulo	146	69	116	325	155	236	220	69	134	275	1.745
O Globo	16	6	22	268	174	51	19	12	25	59	652
O Mossoroense	5	48	4	42	20	7	3	1	5	8	143
O Povo	28	19	50	73	113	56	43	28	22	113	545
Tribuna do Norte	14	28	17	173	47	38	28	13	24	32	414
UOL	110	62	93	369	200	286	171	102	142	157	1.692
Zero Hora	12	15	32	171	22	15	15	7	9	13	311
Total geral	617	512	825	2833	1906	1720	1249	801	906	1321	12690

A partir da consolidação dessa base de dados, passamos para a segunda etapa do projeto, que foi a de montar um sistema de classificação dessas notícias. Inicialmente, foi pensado o uso de *machine learning* e de técnicas de “*regex*” para identificação de termos-chave e criação de categorias. Posteriormente, com o advento de novas tecnologias, implementamos métodos inspirados em Jurimetria para analisar os textos das notícias e classificá-las com uso de Inteligência Artificial¹ Generativa (O modelo foi o “GPT-4o-mini”).

Estabelecemos, então, a necessidade de criar nove categorias a partir da base consolidada, que seriam obtidas mediante *prompts* enviados ao modelo de IA utilizado:

- *Faça um resumo de 200 palavras do texto sem usar aspas duplas*
- *Esse texto noticia um crime?*
- *Se esse texto noticia um crime, liste quais crimes, separando por ponto e vírgula*
- *Esse texto fala de confronto armado envolvendo membros do Primeiro Comando da Capital?*
- *Se esse texto falar de confronto armado envolvendo membros do Primeiro Comando da Capital, liste se foi com a polícia, com outra facção ou com o Comando Vermelho, separando por ponto e vírgula*
- *Esse texto fala de aliança do Primeiro Comando da Capital com outros Grupos?*
- *Se esse texto fala de aliança do Primeiro Comando da Capital com outros Grupos, liste quais grupos, separando por ponto e vírgula*
- *Esse texto fala da atuação do PCC dentro dos estabelecimentos prisionais?*
- *Esse texto fala da expansão/disputa territorial de pontos de venda de drogas do PCC, incluindo as rotas nacionais/internacionais de tráfico de drogas?*
- *Se esse texto falar de disputas territoriais envolvendo tráfico de drogas, esse território é da periferia ou favela?*
- *Esse texto trata de como o Primeiro Comando da Capital gerencia suas atividades?*

¹ As inteligências artificiais generativas têm a capacidade de criar novas informações oriundas de conjuntos de dados preexistentes. Essas IAs são “ensinadas” a partir de grandes bases de dados com a intenção de que sejam capazes de adquirir o padrão de construção desses dados. Com essa compreensão adquirida, tornam-se capazes de gerar novos dados, semelhantes àqueles utilizados para ensinar a IA, mas que podem ser únicos e originais.

- *Esse texto fala de membros do Primeiro Comando da Capital envolvidos em atividades econômicas lícitas?*

A partir da consolidação dessas informações, chegamos a uma base de dados final com as seguintes variáveis e suas respectivas definições:

Variável	Descrição
Id	Identificador de linha
Data	Data de veiculação da notícia
veículo	Meio que publicou a notícia
título	Título da notícia
texto	Texto da matéria
link	Link para acessar a página da matéria
ano	Ano de publicação da matéria
foco geográfico	Área de abrangência do veículo de comunicação
nome arquivo	Nome do arquivo com análise do GPT
resumo	Resumo de 200 palavras
crime	Identifica se a notícia narra um crime - Sim/Não
quais crimes	Lista de crimes descritos na notícia
conflitos	Identifica se a notícia fala de confronto armado envolvendo membros do PCC - Sim/Não
conflitos quem	Caso tenha havido conflito, informa com quem
associacao	Identifica se a notícia fala de alianças do PCC com outros grupos - Sim/Não
associacao quem	Se a notícia tratar de alianças do PCC com outros grupos, a variável informa com quem
atua prisao	Identifica se a matéria fala da atuação do PCC dentro dos estabelecimentos prisionais - Sim/Não
territorio	Identifica se a matéria fala da expansão/disputa territorial de pontos de venda de drogas do PCC - Sim/Não

tipo territorio	Se a notícia trata de disputa territorial, faz uma especificação do tipo de território
gestao	Identifica se a matéria menciona como o PCC gerencia suas atividades - Sim/Não
negocio licito	Identifica se a matéria fala de membros do PCC envolvidos em atividades econômicas lícitas - Sim/Não
homicidio	Identifica as notícias que falam de homicídio - Sim/Não
traf droga	Identifica as notícias que falam de tráfico de drogas - Sim/Não
lavagem din	Identifica as notícias que falam de lavagem de dinheiro - Sim/Não
rebeliao	Identifica as notícias que falam de rebelião em presídios - Sim/Não

PARTE I

**ACÓRDÃOS
JUDICIAIS**

ANÁLISE DOS ACÓRDÃOS JUDICIAIS ENVOLVENDO O PCC: ALGUNS PADRÕES INICIAIS

ISABELLA MATOSINHOS

LUDMILA RIBEIRO

THAIS LEMOS DUARTE (IN MEMORIAM)

RESUMO

A proposta deste texto é apresentar os resultados preliminares da nossa frente de pesquisa, que investiga a forma como o Poder Judiciário brasileiro administra e interpreta casos envolvendo o Primeiro Comando da Capital (PCC). Para tanto, foi realizado um censo de todos os acórdãos de temas criminais cuja ementa contém o termo PCC, julgados pelos Tribunais de Justiça, STJ e STF entre 2020 e 2021. Nas próximas páginas, contamos um pouco do processo de construção da base de dados, bem como apresentamos algumas informações mais descriptivas que, de um lado, falam da expansão do PCC para outros estados do país e, por outro, mostram como o Sistema de Justiça Criminal contribui para a representação desse coletivo como uma facção com enormes poderes.

Palavras-chave: PCC; coletivo criminal; acórdão; Sistema de Justiça Criminal.

A CONSTRUÇÃO DA BASE DE DADOS

Nesta seção, reconstruímos o processo de construção da base de dados “PCC – Levantamento nacional de acórdãos 2020-2021”, que foi um dos produtos gerados pela pesquisa. Inicialmente, cabe destacar que há muito os acórdãos figuram em fontes de informação sobre fenômenos sociais (Oliveira e Silva, 2005). São considerados documentos que enunciam a verdade estatal, permitindo compreender

quais são as representações dos operadores do direito sobre determinados fenômenos (Coacci, 2013), sendo que, no caso, estamos especialmente interessadas no Primeiro Comando da Capital (PCC).

Um acórdão judicial é a decisão proferida por um colegiado de juízes ou desembargadores em um tribunal, geralmente em casos de apelação ou revisão de decisões de instâncias inferiores. Em termos de pesquisa, uma das vantagens em se trabalhar com o acórdão é a sua padronização, posto que ele reúne a exposição dos fatos, a fundamentação jurídica, os argumentos das partes envolvidas e o entendimento dos magistrados, sendo a conclusão apresentada como o pronunciamento final da corte sobre o caso. Além disso, o acórdão serve como precedente para outras decisões semelhantes, o que significa que, de certa maneira, é um documento que procura direcionar o processo decisório dos tribunais, o que aumenta sua importância como fonte da pesquisa social (Oliveira e Silva, 2005; Coacci, 2013).

Para a identificação dos acórdãos que administraram conflitos relacionados ao PCC, nos dirigimos aos tribunais, que possuem em seus sites uma parte específica destinada à busca jurisprudencial. Nela são disponibilizadas ao público a íntegra das decisões proferidas (exceto nos casos que correm em segredo de justiça). Considerando que, por disposição constitucional, julgamentos do Poder Judiciário são, em regra, públicos, a opção pela busca nesses sites garantiria maior confiabilidade dos dados. Por isso, os sites institucionais foram escolhidos como nossa primeira fonte de dados, a qual se mostrou bastante frutífera, garantindo a identificação e o acesso à maioria dos acórdãos analisados.

Em alguns casos, entretanto, a busca nos sites oficiais dos tribunais não retornou resultados (ou retornou poucos resultados) – aparentemente, por algum erro no próprio site. Pensamos, então, em uma forma de complementar essa pesquisa inicial. E a solução encontrada foi realizar uma segunda busca, nestes casos específicos, no site JusBrasil – uma empresa privada que compartilha informações jurídicas públicas e que permite buscas jurisprudenciais. Este recurso foi usado nas situações em que a busca no site oficial do Tribunal de Justiça de determinado estado retornou uma quantidade de resultados igual ou menor do que 10.

A tabela 1 mostra a distribuição da quantidade total dos resultados obtidos, por tribunal. Ao final, foram encontrados 856 acórdãos de temas criminais cuja ementa

contém o termo PCC, julgados pelos Tribunais de Justiça, STJ e STF entre 2020 e 2021. Em apenas dois estados não foi possível encontrar resultados válidos para essa busca, sendo eles o Amapá e o Rio Grande do Norte. No primeiro caso, é pouco provável pressupor a ausência de casos, dado que existem estudos apontando para a expansão do PCC nessa localidade, especialmente durante a pandemia (Motta, 2024), o que coincide com a nossa coleta de informações. No segundo caso, aparentemente, se trata de uma mudança no sistema do Tribunal de Justiça, posto que Duarte e Melo (2022) usaram exatamente os acórdãos para entender a guerra entre PCC e Sindicato do Norte no estado, de modo que seria improvável que esses casos desaparecessem do tribunal do estado entre 2020 e 2021.

Tabela 1. Quantidade de acórdãos mapeados, por tribunal (2020-2021)

Estado	Tribuna	Acórdãos N.	Local da busca
Acre	TJAC	5	Site oficial do TJ + JusBrasil
Alagoas	TJAL	37	Site oficial do TJ, apenas
Amapá	TJAP	0	Site oficial do TJ + JusBrasil
Amazonas	TJAM	2	Site oficial do TJ + JusBrasil
Bahia	TJBA	13	Site oficial do TJ, apenas
Ceará	TJCE	97	Site oficial do TJ, apenas
Distrito Federal	TJDFT	22	Site oficial do TJ, apenas
Espírito Santo	TJES	2	Site oficial do TJ + JusBrasil
Goiás	TJGO	4	Site oficial do TJ + JusBrasil
Maranhão	TJMA	5	Site oficial do TJ + JusBrasil
Mato Grosso	TJMT	3	Site oficial do TJ + JusBrasil
Mato Grosso do Sul	TJMS	76	Site oficial do TJ, apenas
Minas Gerais	TJMG	34	Site oficial do TJ, apenas
Pará	TJPA	2	Site oficial do TJ + JusBrasil
Paraíba	TJPB	10	Site oficial do TJ + JusBrasil
Paraná	TJPR	121	Site oficial do TJ, apenas
Pernambuco	TJPE	7	Site oficial do TJ + JusBrasil

Piauí	TJPI	2	Site oficial do TJ + JusBrasil
Rio de Janeiro	TJRJ	20	Site oficial do TJ, apenas
Rio Grande do Norte	TJRN	0	Site oficial do TJ + JusBrasil
Rio Grande do Sul	TJRS	5	Site oficial do TJ + JusBrasil
Rondônia	TJRO	1	Site oficial do TJ + JusBrasil
Roraima	TJRR	29	Site oficial do TJ, apenas
Santa Catarina	TJSC	33	Site oficial do TJ, apenas
São Paulo	TJSP	160	Site oficial do TJ, apenas
Sergipe	TJSE	1	Site oficial do TJ + JusBrasil
Tocantins	TJTO	30	Site oficial do TJ, apenas
Superior Tribunal de Justiça - STJ		124	Site oficial do TJ, apenas
Superior Tribunal Federal - STF		11	Site oficial do TJ, apenas
Total		856	

Após a identificação dos acórdãos, foi criado um formulário que era respondido com base nas informações contidas nos acórdãos, como forma de garantir que todos os documentos fossem lidos da mesma maneira e, ainda, que deles fosse extraído o mesmo tipo de informação. Para tanto, o ponto de partida foi o questionário estruturado pela pesquisadora Thais Lemos Duarte a respeito da atuação do PCC no Rio Grande do Norte entre os anos de 2018 e 2020. Considerando a proximidade das pesquisas, as perguntas estruturantes da análise de Duarte e Melo (2022) funcionaram como um pontapé inicial para pensarmos nossas próprias indagações, expandindo e adaptando aquelas utilizadas inicialmente.

O passo seguinte foi aplicar o instrumento inicialmente estruturado a dez acórdãos, com vistas à realização do pré-teste. A partir da leitura atenta desses acórdãos selecionados através das perguntas formuladas, o pré-teste nos mostrou ser possível obter informações detalhadas sobre como os operadores do direito tematizavam o Primeiro Comando da Capital, representavam os envolvidos e, ainda, tomavam decisões quando confrontados com uma grande facção. A Tabela 2 apresenta os 44 atributos estruturantes da base de dados.

Tabela 1. Quantidade de acórdãos mapeados, por tribunal (2020-2021)

Variáveis

Código	Nome
V01	ID do documento
V02	Estado da federação
V03	Tribunal
V04	Palavra-chave da busca
V05	Número do acórdão
V06	Classe
V07	Órgão julgador
V08	Data de julgamento do acórdão
V09	Segredo de Justiça
V10	Possibilidade de acesso à ementa e/ou ao inteiro teor
V11	Qtd. total de réus
V12	Qtd. réus do sexo masculino
V13	Qtd. rés do sexo feminino
V14	Parte que interpôs recurso: Ministério Público (como acusação)
V15	Parte que interpôs recurso: Defesa
V16	Defesa pública ou privada?
V17	Se defesa privada, qual escritório?
V18	Se defesa privada, nome e OAB do/a advogado/a
V19	Crime analisado: conduta
V20	Crime analisado: tipo penal correspondente
V21	Tipo de pedido da defesa
V22	Tipo de pedido do Ministério Público (enquanto acusação)
V23	Há atuação do MP como custos legis?

V24	Parecer do MP quanto custos legis
V25	Decisão
V26	Fundamento da decisão
V27	Tipo de menção à facção: direta ou indireta
V28	Tipo de menção à facção: exemplo da passagem
V29	Há menção a outras gangues locais?
V30	Se menciona outras gangues locais, quais?
V31	Se menciona outras gangues locais: exemplo da passagem
V32	Explicita que o PCC começou em SP?
V33	Se explicita que o PCC começou em SP: exemplo da passagem
V34	Explicita que o PCC está se expandindo para outros estados para além de SP?
V35	Se explicita que o PCC está se expandindo para outros estados para além de SP: quais estados?
V36	Se explicita que o PCC está se expandindo para outros estados para além de SP: exemplo da passagem
V37	Faz menção ao modus operandi do PCC?
V38	Se menciona modus operandi do PCC: exemplo da passagem
V39	Há menção à pandemia / COVID / coronavírus?
V40	Se menciona a pandemia: exemplo da passagem
V41	Menciona a Recomendação n.62 do CNJ?
V42	Se menciona a Recomendação n.62 do CNJ: exemplo da passagem
V43	Ementa
V44	Qtd. de páginas do acórdão

Fonte: Elaborado pelas autoras

Na próxima seção, problematizamos como o PCC, enquanto coletivo criminal, aparece de forma crescente nas decisões judiciais analisadas, evidenciando sua expansão e sua adaptação ao contexto de diferentes estados e à dinâmica do sistema penal.

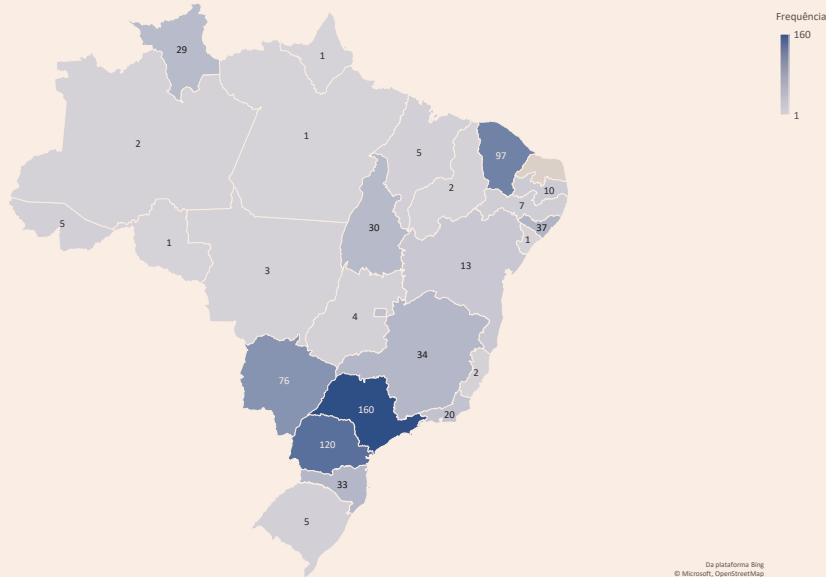
ONDE ESTÁ O PCC?

Para entender onde está o PCC, partimos da variável que identifica o estado vinculado ao tribunal responsável pelo acórdão. Em princípio, essa variável deveria cobrir todos os estados do Brasil, refletindo a diversidade territorial dos tribunais. No entanto, os resultados obtidos indicam algumas limitações nas categorias, especialmente porque, no Amapá e no Rio Grande do Norte, a busca por acórdãos não retornou resultados. Além disso, no caso dos tribunais superiores, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) — que, apesar de estarem sediados em Brasília, não são exclusivos de casos vinculados àquela localidade —, a variável foi preenchida com “não se aplica”.

O Mapa 1 mostra a quantidade de acórdãos localizada em cada estado. São Paulo concentra a maior parcela de decisões judiciais sobre o PCC, o que, de certa maneira, era esperado, haja vista que foi onde o coletivo criminal nasceu. Em seguida, aparecem os estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul, que seriam uma espécie de corredor para alcançar diretamente os pontos de venda de drogas nos países latino-americanos sem a necessidade de intermediadores (Manso; Dias, 2018). Tal movimento teria contribuído para a geração de tensões com outros grupos organizados, tensões essas que, muitas vezes, em razão das mortes violentas que acompanham suas dinâmicas, terminam reverberando em processos judiciais para análise por parte dos magistrados.

No contexto da expansão, chama atenção o caso do Ceará, que é o terceiro estado com maior quantidade de acórdãos mencionando o PCC. Paiva, Dias e Lourenço (2022) destacam que em parte essa concentração de casos pode ser resultado da busca do PCC por outros portos de escoamento da mercadoria ilegal, o que garantiria um melhor preço dos produtos em países da Europa e nos Estados Unidos. Contudo, seguindo essa pista, é razoável assumir que os itens viajam de avião pelo território brasileiro, haja vista a baixa quantidade de casos nos estados que precisam ser cruzados para garantir a ligação entre os países vizinhos e o estado do Ceará.

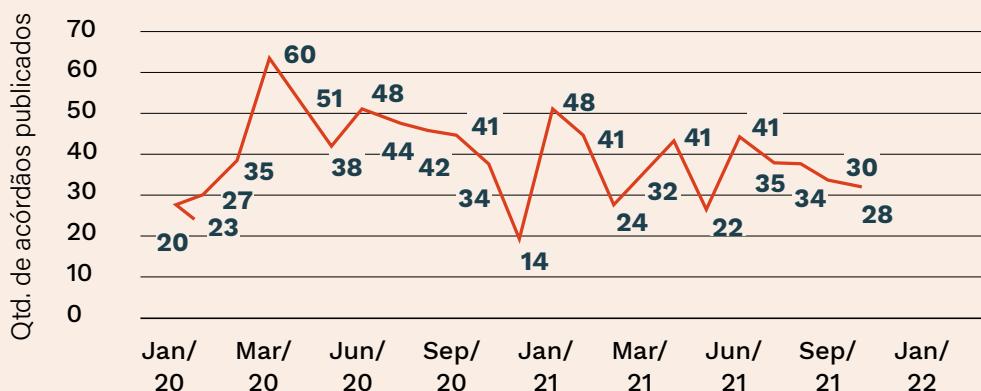
Mapa 1. Quantidade de acórdãos mapeados, por estado



Fonte: Elaborado pelas autoras

Quanto ao padrão decisório ao longo do tempo, considerando a data de publicação dos acórdãos, verificamos como a pandemia produziu efeitos de aumento e diminuição na quantidade de casos publicados por mês. Como indica o Gráfico 1, houve um aumento no número de acórdãos a partir de maio de 2020, com um pico significativo em maio (60 acórdãos, ou 7%) e junho de 2020 (51 acórdãos, ou 6%). Esse aumento coincide com a pandemia de Covid-19, que aumentou a produtividade judicial por meio da adoção do regime de *home office*, mas também obrigou os tribunais a examinarem os *habeas corpus* que solicitavam a flexibilização das medidas de encarceramento para conter o coronavírus nas prisões, tal como postulava a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Gráfico 1. Mês e ano de publicação dos acórdãos analisados



Fonte: Elaborado pelas autoras

Especificamente sobre esse tema, constatamos que um quarto dos acórdãos analisados mencionam a pandemia, e 18% fazem referência à Recomendação n. 62/2020 do CNJ. No entanto, as respostas dadas nos acórdãos reafirmam a necessidade de manter os réus presos em razão da gravidade dos crimes cometidos e do risco que a soltura representaria à segurança pública. Além disso, alguns acórdãos reforçam a ideia de que a pandemia não poderia ser usada como justificativa automática para a concessão de prisão domiciliar. Tal posicionamento sugere uma resistência dos tribunais em flexibilizar penas e revisar a situação carcerária, mesmo diante de um cenário de crise sanitária global.

Em resumo, a localização dos acórdãos e a análise temporal permitem perceber a dinâmica da presença do PCC nas decisões judiciais entre 2020 e 2021, mostrando quais são os territórios que reverberam em maiores discussões no SJC, e como a pandemia pode influenciar o tratamento judicial dos casos envolvendo a organização. Nas próximas seções, apresentamos um pouco das outras informações reunidas na base de dados criada especialmente para a pesquisa.

PADRÕES DE PEDIDOS E DECISÃO

Nesta seção analisamos um pouco da natureza dos pedidos e, ainda, do que foi decidido nos tribunais analisados. A grande maioria dos acórdãos (83,8%) foi decidida pela Câmara Criminal, o que demonstra que os casos envolvendo o PCC são, de forma geral, tratados pelos órgãos especializados em questões criminais. Essa concentração na Câmara Criminal reflete a natureza dos crimes em que o coletivo está envolvido, como tráfico de drogas e outros delitos graves, que exigem uma análise detalhada por parte desses tribunais.

O *Habeas Corpus* Criminal é o procedimento mais prevalente, representando mais da metade dos acórdãos analisados (51,2%). Esse dado é relevante, pois o *habeas corpus* é frequentemente utilizado para questionar a legalidade de prisões ou restrições, o que pode indicar uma alta incidência de questões relativas ao encarceramento e às condições de detenção, especialmente considerando o contexto de controle de coletivos criminais como o PCC. Em segundo lugar, aparece a Apelação Criminal (27,2%), seguida de outros tipos de recursos, como o Agravo Regimental no *Habeas Corpus* (7,4%), o que reforça o entendimento de que a discussão que chega aos desembargadores pleiteia a revisão de decisões e medidas preventivas, sobretudo relativamente às prisões.

A grande maioria dos casos (86,7%) não teve recurso interposto pelo Ministério Público (MP), indicando que os promotores não contestam as decisões dadas pelos juízes, preferindo atuar nos processos analisados na função de *custos legis*. Com essa roupagem, o membro do MP assume as feições de defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, agindo como fiscal da lei, e não como parte acusadora. Em 79,8% dos casos, o MP atuou como *custos legis*, sendo que, nessa posição, em teoria, ele não teria interesse direto na vitória de uma das partes, mas sim em garantir que a lei fosse cumprida corretamente. Destacamos o “em teoria”, porque os dados indicam que a maioria dos pareceres do MP (507 entradas, ou 59,2%) foi pelo desprovimento do apelo defensivo, o que significa que o promotor considerou que os argumentos da defesa não eram suficientes para modificar a decisão anterior.

A defesa, por sua vez, foi responsável pela interposição de recurso na maioria dos processos analisados (95,5%), sendo que, em mais de metade dos casos (53,2%), ela foi privada, ou seja, os réus contaram com advogados particulares ou dativos. Isso evidencia que, quando falamos de decisões de segunda instância, estamos também nos referindo, em boa medida, a indivíduos de maior poder aquisitivo ou com capacidade para o patrocínio privado da causa.

Os defensores, em regra, fazem múltiplos pedidos em um mesmo processo, resultando em uma média de 2,4 pedidos por processo. Dentre os pedidos mais frequentes estão a revogação da prisão preventiva, com 415 ocorrências, representando 20,1% dos pedidos. Outro pedido comum é a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas (257 ocorrências, ou 12,5%), buscando alternativas à prisão durante a tramitação. A absolvição, com 223 ocorrências (10,8%), é um pedido central, sendo uma das principais estratégias de defesa, junto com a reforma na dosimetria da pena (10,2%) e o relaxamento da prisão preventiva (8,9%), que busca garantir a liberdade do réu.

Quando voltamos nosso olhar para o tipo de decisão proferida ao final do julgamento do acórdão, verificamos que a tendência dos tribunais é o não acolhimento dos pedidos (512 ocorrências, ou 59,8% das decisões). Em seguida, a categoria “conhecimento parcial dos pedidos e, na parte conhecida, não acolhimento dos pedidos” aparece em 128 casos (15%), mostrando que, em parcela significativa dos casos, o tribunal apenas analisou parte dos pedidos, mas ainda assim não os aceitou. Já o acolhimento parcial dos pedidos foi registrado em 56 casos (6,5%),

e o acolhimento total dos pedidos foi ainda menos comum, com apenas 37 casos (4,3%). Tais resultados indicam um cenário em que as defesas encontram resistência significativa nos tribunais para reverter as decisões anteriores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste texto, foram apresentados somente alguns resultados preliminares do banco de dados gerado no âmbito da pesquisa. A análise dos acórdãos revela que os tribunais são resistentes a revisar condenações, especialmente quando há menção ao PCC. O discurso jurídico, ao enfatizar a periculosidade da organização e sua estrutura sofisticada, legitima políticas de encarceramento massivo e a restrição de direitos processuais dos réus. Nessa lógica, a pandemia da Covid-19 teve um efeito bastante reduzido nas decisões judiciais sobre o PCC, demonstrando que a crise sanitária não foi suficiente para flexibilizar a postura punitivista dos tribunais. O argumento da segurança pública prevaleceu sobre as recomendações para redução da população carcerária.

Por fim, a pesquisa levanta questões importantes sobre o papel do Judiciário na perpetuação de políticas repressivas e sobre a influência da construção discursiva acerca de coletivos criminais na formulação das sentenças. Estudos futuros podem aprofundar a análise relativamente a como a narrativa jurídica influencia a dinâmica do crime organizado e o sistema penal brasileiro.

REFERÊNCIAS

- COACCI, Thiago. A pesquisa com acórdãos nas ciências sociais: algumas reflexões metodológicas. *Mediações*, v. 18, n. 2, p. 86–109, 2013.
- DUARTE, Thais Lemos; MELO, Juliana Gonçalves. É guerra? Narrativas Judiciais sobre a Ação do PCC e do SDC. *Revista Tomo*, n. 40, p. 243, 2022.
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.
- MOTTA, Maria Luiza Dantas. *Governança criminal e negligência estatal no entorno amazônico: uma reflexão sobre os impactos da presença do PCC na população Yanomami e nas mulheres*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em

Relações Internacionais) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. *Sociologias*, ano 7, n. 13, p. 244–259, 2005.

PAIVA, Luiz Fábio; DIAS, Camila Nunes; LOURENÇO, Luiz Claudio. Dinâmicas de crime e prisão: a atuação de grupos criminosos em diferentes contextos. *Revista de Ciências Sociais: RCS*, v. 53, n. 3, p. 15–26, 2022.

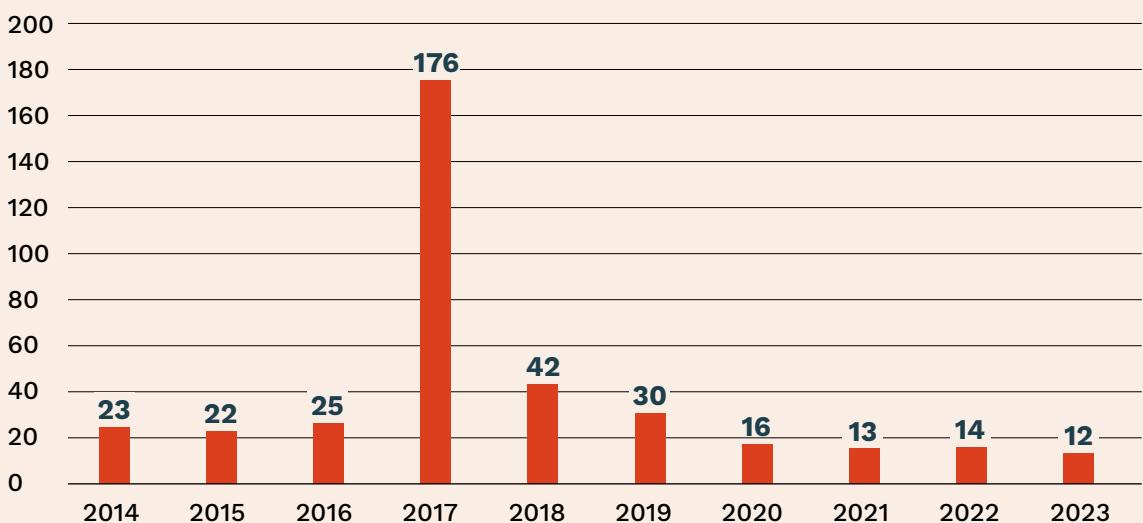
PARTE II

**RETRATO DA EXPANSÃO DO
PRIMEIRO COMANDO DA
CAPITAL (PCC)**

RETRATO DA ATUAÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) NO ESTADO DO AMAZONAS

LUIZ FÁBIO S. PAIVA

Foi no estado do Amazonas que o Primeiro Comando da Capital (PCC) encontrou dificuldades significativas para realização de interesses relacionados ao tráfico de cocaína, na região da tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. Estima-se que essa região é uma das principais portas de entrada de drogas no Brasil, tanto para alimentação de mercados internos quanto para exportação para destinos internacionais. Contudo, essa região, ao longo da década de 2010, foi fortemente controlada pela Família do Norte (FDN). A facção constituída por presos e envolvidos em crimes do estado Amazonas foi classificada por diversos órgãos de imprensa como a terceira força do país. Na investigação realizada em dois veículos de comunicação do estado, *A Crítica* e o *D24AM*, foram identificadas [373 notícias relacionadas ao PCC](#). Desse universo pesquisado, [47,18% se concentraram no ano de 2017](#).



Em relação ao conteúdo das notícias, desperta atenção que, no material coletado, 66,7% tinham relação com os casos de homicídio. Na análise qualitativa das matérias produzidas, observa-se que os conteúdos de 2017 estão fortemente relacionados com os casos de homicídio em razão do massacre ocorrido no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ). Na ocasião, 56 presos foram assassinados. A narrativa construída e veiculada em diversas notícias qualificou o acontecimento como uma ação da FDN contra integrantes do PCC, no sistema prisional amazonense.²

De acordo com Fontes, os mortos são integrantes da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) e presos condenados por estupro. O governo contabiliza 56 corpos. Inicialmente, o governo havia falado em cerca de 60 mortos.

O secretário afirmou ainda que a facção rival Família do Norte (FDN) comandou a rebelião, que “não havia sido planejada previamente”. “Esse foi mais um capítulo da guerra silenciosa e impiedosa do narcotráfico”, disse Fontes. (Severiano; Gonçalves; Henriques, 2017).

Essa narrativa foi amplamente disseminada e, em alguns fóruns, contestada, pois algumas famílias chamaram atenção para o fato de o seu parente morto não ter vínculos com o PCC. A situação, no entanto, marca essa ideia de resistência ao PCC, classificado como um grupo estrangeiro, de fora da região e de São Paulo. Entre os lemas identificados da FDN, foi possível observar a ideia de que “no Norte tem comando” (Siqueira; Paiva, 2019). Assim, a FDN estabeleceu uma referência estruturante da maneira como as pessoas vinculadas ao crime estabeleceram relações nas prisões, nos territórios e nas fronteiras da região amazônica. A tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia também foi importante nesse processo porque, em alguma medida, o controle dos fluxos de cocaína dessa região possibilitou à FDN o acesso a recursos que garantiram sua infraestrutura para o enfrentamento de outros grupos armados na região (Paiva, 2018; Dias; Paiva, 2022; Dias, 2024).

Notícias a respeito do PCC que citaram questões relacionadas ao tráfico de drogas somaram 47,4% do total coletado. Na análise qualitativa desse material, observa-se que as notícias retratam situações de conflitos de integrantes do PCC,

² Candotti (2024) problematiza o discurso vigente sobre a ideia de “guerra das facções”, discutindo as novas dinâmicas da gestão do sofrimento e da tortura nos sistemas prisionais a partir das lutas anticarcerárias.

alguns apontados como lideranças locais, com integrantes da FDN pelo controle de territórios e esquemas criminais. Também aparecem situações nas quais lideranças do PCC surgem como agentes que buscam jovens para integrar as suas frentes. Outro dado é a participação do Comando Vermelho (CV) em esquemas disputados e a maneira como esse quadro gera inúmeros conflitos armados e mortes violentas decorrentes dele. Além disso, importa considerar os registros acerca de como as rotas de tráfico de drogas alcançam as comunidades, gerando situações de violência em áreas rurais e isoladas da floresta amazônica. Ademais, insta destacar as práticas de pirataria identificadas nos rios amazônicos, das quais o próprio PCC aparece em uma matéria retratado como aliado.

Os traficantes Raimundo Araújo de Souza, o "Nego do Catara", e José Gerson Mota da Silva, o "Mata Porco", conhecidos por chefiarem grupos de piratas que atacam embarcações que transportam grandes remessas de droga da Colômbia para Manaus pelo rio Solimões, foram recrutados pela facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

As investigações da Polícia Civil apontam que os traficantes foram recrutados pelo PCC porque a facção quer ter o domínio da rota do tráfico na região e os dois lideram esses grupos que atuam, principalmente, entre os municípios de Coari e Tefé. (Queiroz, 2018).

A prática de pirataria nos rios da Amazônia consiste em roubos realizados a mercadorias e pessoas em outras embarcações circulando pelos diferentes afluentes da região. Os assaltos também acontecem contra esquemas de tráfico de drogas, com grupos atuando contra outros, intensificando situações de conflito e gerando mortes violentas em razão de acertos de contas oriundos de fatos produzidos por esse tipo de crime. Cumpre destacar que, nas matérias coletadas, tanto o PCC aparece como organização associada a piratas quanto, também, surge como vítima da mesma prática em função de associações da FDN e do CV com envolvidos na prática da pirataria.

Nas matérias, apenas 4,3% retrataram casos de lavagem de dinheiro. Essa pequena ocorrência de casos de lavagem de dinheiro pode evidenciar dificuldades na gestão de negócios do PCC no estado do Amazonas. Não obstante, em matéria do D24am, é retratada a operação Caixa Forte, em que foram bloqueados R\$252 milhões do PCC pela Justiça. O Amazonas esteve entre os vinte estados pelos quais se desdobrou essa operação da Polícia Federal.

REFERÊNCIAS

CANDOTTI, Fábio Magalhães. "Quando a Massa Erra, o Estado Avança": notas sobre transformações carcerárias e criminais em Manaus (Amazonas). *Revista Tomo*, n. 40, p. 198, 2022.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. *Dinâmica da violência e do crime na macrorregião norte do Brasil*: o efeito das facções criminais. Brasília: IPEA, 2024.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; PAIVA, Luiz Fábio S. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. *Tempo Social*, v. 34, n. 2, p. 217–238, 2022.

PAIVA, Luiz Fábio S. As dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 34, p. e349902, 2018.

SEVERIANO, Adneison; GONÇALVES, Suelen; HENRIQUES, Camilo. "Maior massacre do sistema prisional do AM", diz secretário sobre rebelião. *G1 Amazonas*. Manaus, 2 jan. 2017. Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/maior-massacre-do-sistema-prisional-do-am-diz-secretario-sobre-rebeliao.html>. Acesso em: 30 mar. 2025.

SIQUEIRA, Ítalo Barbosa Lima; PAIVA, Luiz Fábio S. "No Norte, tem Comando": as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 7, n. 17, p. 125–154, 2019.

A EXPANSÃO DO PCC E SUA REPERCUSSÃO NA BAHIA

LUIZ CLAUDIO LOURENÇO

RENATA ALMEIDA

Em São Paulo, o Primeiro Comando da Capital (PCC) surge nos primeiros anos da década de 1990 (Dias, 2013). Contudo, no estado da Bahia o fenômeno das facções criminosas começa na primeira década dos anos 2000 (Lourenço; Almeida, 2013). Embora existam indícios de que a transferência de presos — anteriormente à instalação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e da existência de presídios federais — tenha influenciado a criação dos grupos locais, é difícil afirmar que o estado tenha inicialmente se tornado um território de influência do PCC ou mesmo do Comando Vermelho (CV).

As lideranças do PCC e do CV que tiveram temporadas carcerárias em terras baianas não implantaram, naquele primeiro momento, franquias de suas organizações, mas, sobretudo, tiveram influência na cultura carcerária para que as primeiras facções surgissem no estado (Lourenço; Almeida, 2013).

O estudo das facções criminais nacionais e de suas conexões com as facções da região Nordeste é uma agenda de pesquisa importante e fundamental para que se possa ver a expansão e a abrangência do fenômeno — sobretudo, do PCC — na região (Lourenço; Almeida, 2013; Mello; Paiva, 2021).

Com o decorrer do tempo, o PCC se mostrou um parceiro de negócios importante, fornecendo armas e drogas para as facções baianas, particularmente para o grupo Caveira entre os anos de 2014 e 2016, e, posteriormente, para o Bonde do Maluco (BDM) a partir de 2017 até os dias de hoje (2025). Nos últimos anos, temos acompanhado mais a repercussão dessas parcerias criminais no estado.

A seguir, exploramos brevemente os primeiros dados encontrados na pesquisa realizada com base nos acórdãos de 2020–2021 e nas matérias jornalísticas do *A Tarde*, entre os anos de 2014 até 2023. Os resultados, a despeito de serem preliminares, já apontam para alguns achados interessantes no caso da Bahia, onde o PCC nunca teve uma atuação forte nem no varejo de drogas e nem na capital do estado, dentro das unidades prisionais de Salvador.

O jornal *A Tarde*³ fez 904 menções ao PCC entre 2014 e 2023. No gráfico abaixo, é possível ver como se distribuíram essas menções no decorrer do tempo pesquisado.

Número de matérias de citam o PCC no jornal "A Tarde" (2014-2023)



Isso não quer dizer que essas matérias tratam essencialmente da atuação do PCC na Bahia; muito pelo contrário, boa parte dessas matérias diziam respeito à atuação da facção paulista fora das terras baianas. Em 2014, por exemplo, há apenas uma menção da Bahia nas matérias que tratam do PCC, e, do total das 904 matérias, a menção ao estado da Bahia acontece apenas 48 vezes.

No ano de 2015, três notícias citaram a Bahia. Em uma delas, é possível perceber a movimentação da polícia na feitura do “catálogo de tatuagens” com o intuito de identificar e classificar os indivíduos ditos criminosos como próximos a determinada prática violenta e a associação simbólica das facções. Essa autoidentifi-

³ O jornal *A tarde* foi fundado em 1912 e é um dos principais jornais da Bahia, estando entre os mais lidos do estado até os dias de hoje.

cação realizada pelas instituições de segurança favorece o reconhecimento do Comando da Paz (CP) e do falecido grupo Caveira. Outra notícia, tratada pelo então delegado Maurício Moradillo, é que a facção Katiara — que tem no bairro da Valéria (SSA-BA) local estratégico e cujos líderes foram encaminhados para o presídio de Serrinha (BA), de segurança máxima — é colocada como distribuidora de drogas, rivalizando com o PCC, ficando apenas atrás deste último no ranking de maior distribuidor de drogas da Bahia. O então Secretário de Segurança da época, Maurício Barbosa, afirma que, após enviar as lideranças do CP em 2007 para presídios federais, essas fizeram alianças com grupos da região Sudeste, especialmente o PCC e o CV.

Mais recentemente, em 2023, o jornal teve três notícias sobre a apreensão de 23 pistolas croatas em Vitória da Conquista, Bahia, que levou à Operação Dakovo, que desmantelou um esquema internacional de contrabando de armas. Isso mostra a ligação do sul baiano com esquemas de compra e venda ilegais de armas da Europa para o Paraguai, as quais são depois revendidas a facções criminosas no Brasil, como o PCC e o CV. O principal alvo dessa operação foi Diego Hernan Dirísio, considerado o maior contrabandista de armas da América do Sul.

Esses dados nos mostram que o jornal *A Tarde* produz e repercute notícias nacionais e internacionais que envolvem o PCC, mas não necessariamente tem uma ampla cobertura da atuação local da facção na Bahia.

A ligação do PCC com as facções locais também aparece poucas vezes, mas é notória a menção à facção BDM, referida sete vezes nas matérias do *A Tarde*. A primeira delas se deu no dia 13 de janeiro de 2017, reportando uma fuga da Cadeia Pública de Salvador. Os presos evadidos seriam ligados ao BDM e agentes penitenciários ouvidos teriam apontado a ligação entre o BDM e o PCC.

Olhando para os acórdãos, decisões judiciais de segunda instância presente no Tribunal de Justiça da Bahia, nos anos de 2020–2021, foram encontradas treze decisões com referências ao PCC. Isso coloca o estado numa posição intermediária, sendo ele o décimo segundo estado com mais citações ao coletivo criminoso, representando cerca de 1,8% do total de decisões encontradas na pesquisa.

Dessas decisões, seis delas tratam do agravo da execução penal e sete tratam de *habeas corpus*. Comparando com os números totais da pesquisa, vemos que a

maioria também diz respeito a *habeas corpus*, somando 438 (51,2%). Os agravos de execução penal, no geral, tiveram menos expressividade, chegando a 63 (7,4%) dos casos da pesquisa.

Na Bahia, prevaleceu a defesa privada: todos os réus tinham advogados contratados. Essa tendência acompanha o total de casos da amostra estudada, em que se registra que 455 (53,2%) tinham defesas privadas.

No que se refere aos grupos locais citados nos acórdãos do TJBA, as facções mais citadas são: o BDM, três vezes; a Katiara e o CV (antigo Comando da Paz, na Bahia), ambos citados duas vezes; e o Comando da Paz, citado uma única vez.

REFERÊNCIAS

DIAS, Camila Nunes. PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

LOURENÇO, Luiz Claudio; ALMEIDA, Odilza Lines de. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. *Tempo social*, v. 25, p. 37-59, 2013.

MELO, Juliana G.; PAIVA, Luiz Fábio S. Violências em territórios faccionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. *Revista Usp*, v. 129, p. 47, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/188621>. Acesso em: 18 jun. 2025.

PAIVA, Luiz Fábio; DIAS, Camila Nunes; LOURENÇO, Luiz Claudio. Dinâmicas de crime e prisão: a atuação de grupos criminosos em diferentes contextos. *Revista de Ciências Sociais*: RCS, v. 53, n. 3, p. 15–26, 2022.

RETRATO DA ATUAÇÃO DO PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC) NO ESTADO DO CEARÁ

LUIZ FÁBIO S. PAIVA

A história do Primeiro Comando da Capital (PCC) remete aos anos 1990. De acordo com dados da imprensa local, o PCC iniciou suas atividades no estado do Ceará no final da década de 1990 e no início dos anos 2000 (Mazza, 2019). Na ocasião, verificaram-se algumas características importantes que, em linhas gerais, marcam a atuação do PCC fora do estado de São Paulo. As primeiras matérias sobre o PCC no Ceará retratam investigações que revelaram a atuação da facção no interior das prisões do estado e em ataques a carros-fortes. Desde o início de sua atuação nesse estado, o PCC precisou se adaptar a uma dinâmica de conflito com outra facção nacional, o Comando Vermelho (CV) (Manso; Dias, 2018). A atuação da facção carioca foi registrada pela imprensa cearense desde os primeiros anos da década de 1990, tornando-a o grupo com registros de atuação mais antigos no estado. Dessa forma, o PCC encontrou um cenário no qual precisou disputar a hegemonia, sendo pressionado pelo CV e por sua atuação junto aos traficantes locais. Estes, por sua vez, encontravam-se dispersos em grupos menores, como quadrilhas de traficantes fortemente identificadas com suas realidades territoriais (Paiva, 2019).

Na pesquisa realizada em matérias da imprensa, foram encontrados 1.269 registros sobre o PCC nos jornais O Povo e Diário do Nordeste. Isso representou 10% do número total de notícias investigadas sobre a expansão do PCC para além do estado de São Paulo. Dois anos se destacam pelo maior volume de notícias registradas sobre o PCC: 2017, com 270 matérias (21,3%); e 2018, com 310 (24,4%). É importante salientar que, em 2017, no Ceará, foi registrado um recorde de homicídios, com 5.114 crimes violentos letais e intencionais, seguido de 2018, com 4.518

homicídios. Além disso, em 2016, ocorreu a ascensão da organização conhecida como Guardiões do Estado (GDE), que representou a união de faccionados do Ceará em um cenário já ocupado pelo PCC, pelo CV e pela Família do Norte (FDN).

No universo pesquisado, 621 matérias retrataram registros de situações de homicídio. Entre os casos emblemáticos registrados pela imprensa local, está o assassinato de duas importantes lideranças do PCC: Gegê do Mangue e Paca. Os jornais também retratam como a dinâmica de conflito entre facções impactou o cenário de homicídios no Ceará, demonstrando uma realidade de confrontos entre duas frentes que, no período de 2016 a 2018, estruturaram os conflitos armados no estado. No contexto local, ao enfrentar sua principal adversária no cenário nacional, isto é, o CV — alinhado, no Ceará, à FDN —, o PCC buscou, por meio de uma aliança com a GDE, forças para disputar território e enfrentar as facções rivais. Além disso, os jornais também retrataram o interesse do PCC em manter negociações com todos os grupos, apresentando a facção como um grupo “mafioso”, preocupado com os negócios.

O ingresso na sangrenta guerra pelo domínio de territórios no Ceará não interessaria ao PCC, facção alcada ao status de cartel, topo da classificação das organizações criminosas. Segundo fontes da segurança pública ouvidas pelo O POVO, por conta de seu perfil empresarial, a “máfia” paulista sempre busca o lucro, o que poderia ser prejudicado pelos embates que ocorrem no Estado. (Facção, 2018).

Outra característica associada a essa dinâmica de negócios do PCC é a sua expansão no estado do Ceará, com notícias que retratam a atuação do grupo na capital, na região metropolitana e também nas cidades do interior do estado.

Entre os negócios do PCC, 571 matérias mencionam o tráfico de drogas. Na análise desse material, observam-se desde casos de tráfico local até grandes esquemas de tráfico internacional de drogas. Entre os registros, destaca-se uma entrevista com o promotor de justiça Lincoln Gakiya, que afirma que o PCC é a maior organização criminosa da América do Sul e que, na atualidade, “eles não têm fronteira” (Ribeiro, 2018).

Além disso, em 101 registros analisados, constatou-se a cobertura sobre esquemas de lavagem de dinheiro. Em operações policiais noticiadas pela imprensa, o enfrentamento ao tráfico de drogas está diretamente relacionado ao combate aos crimes de lavagem de dinheiro, evidenciando como o PCC articula mercados

lícitos e ilícitos para viabilizar seus esquemas de negócios. As matérias retratam como lideranças do PCC mantêm negócios e usam doleiros como parte de esquemas que movimentam grandes quantidades de dinheiro. Chamam atenção nos registros as matérias que reportam a participação de estrangeiros, advogados e empresários nos esquemas do PCC no Ceará. Uma delas, por exemplo, descreve uma operação realizada no Ceará pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, com a execução de [337 mandados judiciais contra membros do PCC.](#)

As polícias Civil e Federal deflagraram operações, ontem, para combater grupos criminosos que atuam no Ceará. Em comum, as duas ações policiais tinham estrangeiros como alvos. A Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco), da Polícia Civil, cumpriu 337 mandados judiciais contra membros da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), entre eles um peruano. Enquanto a PF desarticulou uma quadrilha suspeita de evasão de divisas e lavagem de dinheiro, formada por criminosos portugueses, além de um advogado e um empresário cearense. (Operações, 2020).

Essa diversidade marca o processo de atuação do PCC e também aparece nos acórdãos judiciais envolvendo a facção investigados durante o trabalho de pesquisa. Em [96 acórdãos identificados no sistema de justiça do estado do Ceará](#), observou-se que, em [59,3% dos casos, os acusados estão relacionados ao crime de organização criminosa](#). Na análise qualitativa desse material, observam-se algumas menções a características que, segundo os relatos, qualificam a atuação dos acusados como membros de uma “organização criminosa”. Elencam-se cinco como objeto de destaque:

1. *Participação em atividades coletivas relacionadas aos esquemas criminosos, como tráfico de drogas, recebendo e cumprindo ordens ou as promovendo na posição de liderança;*
2. *Envolvimento na disputa pela dominância de territórios, prisões e negócios ilícitos contra outros coletivos;*
3. *Evidente risco à ordem pública, em razão da capacidade de articular, em rede, ações criminosas;*
4. *Associação a outras pessoas para a prática de uma diversidade de crimes; e*

5. *Imenso risco aos sistemas penitenciários, devido ao encontro e à cooperação entre presos faccionados.*

Em linhas gerais, os acusados de envolvimento com o PCC compõem o perfil de “criminosos perigosos”, com importante atuação no mundo do crime, representando um desafio para os sistemas de controle social disponíveis pelos governos estaduais. Por isso, as dinâmicas das prisões também aparecem como pautas importantes nas matérias coletadas. Em 56,9% das matérias, verificou-se algum registro mencionando o termo “prisão”

Convém salientar que, como demonstrou a literatura, o PCC é uma organização de base prisional, fortemente identificada por sua origem no sistema penitenciário paulista e pela pressão que atualmente impõe a outros estados brasileiros em função disso (Adorno; Salla, 2007; Dias, 2011; Paiva; Dias; Lourenço, 2022). Nos registros pesquisados, 47 matérias mencionaram rebeliões relacionadas ao PCC. No Ceará, os anos de 2017 e 2018 foram marcados, como demonstram as reportagens, por tensões e fugas que envolveram o PCC e unidades como a Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III), em Itaitinga. Conforme destacou uma das matérias:

Em quatro meses, 59 detentos fugiram da Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor José Jucá Neto (CPPL 3), em Itaitinga. O número corresponde à média de mais de uma fuga a cada três dias. Os presos costumam se utilizar de túneis ou contam com apoio externo, e seguem sempre a mesma rota de fuga. A contagem já inclui três presos que conseguiram fugir ontem, conforme a Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus). (Sisnando, 2017).

As dinâmicas impostas pelo PCC em suas movimentações no estado do Ceará, tanto em aliança quanto em confronto com outras facções, impuseram ao governo estadual a necessidade de mudanças no sistema de controle social e na administração das prisões estaduais. Dessa maneira, foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) — pela Lei n. 16.710, de 21 de dezembro de 2018 — como órgão autônomo, separado da então Secretaria de Justiça (SEJUS), que até então era responsável pelo sistema penitenciário. Outra mudança importante foi a criação da Polícia Penal do Estado do Ceará, instituída pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 04/2020.

Por fim, os conteúdos das notícias permitiram observar os vínculos sociais e as

práticas de formação do PCC como um fenômeno social, no qual existem valores e laços compartilhados em contextos socioeconômicos marcados pela prática de crimes. Na análise qualitativa do material coletado, observa-se a existência de práticas de batismo na facção que, conforme relatado, impactam a maneira como os vínculos são formados. Uma das polêmicas nesse caso, envolvendo o PCC no Ceará, está relacionada ao batismo de jovens menores de idade. Embora os relatos não sejam conclusivos, um dos desafios para o PCC nas cidades cearenses seria o enfrentamento de outros grupos que usam jovens menores de idade na prática de crimes, inclusive em casos de atentados contra a vida de integrantes de facções rivais. Desse modo, a facção teria que se adaptar e, mesmo sem realizar o batismo, precisou manejá-lo com cuidado sua aliança com a GDE, acusada de ser um grupo com ampla participação de jovens menores de idade em suas frentes.

Outro problema para a expansão do PCC em terras alencarinhas seria a resistência à caixinha por parte de criminosos do estado. Isso ocorreria porque criminosos, outrora organizados em quadrilhas locais, não aceitariam se vincular ao PCC, considerando que deveriam fazer pagamentos periódicos para colaborar com o coletivo. A contribuição dos integrantes é vista como um elemento estruturante do trabalho coletivo, com a facção assumindo, também, compromissos relacionados à proteção de seus membros dentro e fora das prisões. As contribuições também permitem auxílios em deslocamentos entre estados, além de uma série de outras funções para a manutenção do grupo e de suas múltiplas atuações e compromissos.

Outros elementos retratados nas matérias coletadas são os estatutos e tribunais do crime. Essas práticas, muito presentes na atuação do PCC em São Paulo, foram replicadas pelos grupos locais, como a GDE. A ideia de conduzir o crime com base em valores morais definidos e registrados em um estatuto que, em tese e na prática, precisa ser observado e cumprido pelos seus membros foi bastante revolucionária na dinâmica criminal cearense. Não porque não existissem valores entre os criminosos locais, mas porque a dinâmica do crime na região era extremamente pulverizada, com diferentes gangues e quadrilhas disputando o mesmo bairro em guerras praticamente de vizinhança.

A mudança promovida pela influência do PCC e do CV foi extremamente significativa, tanto pelo reposicionamento político dos envolvidos na prática de crimes, agora atuando em coletivos de maior envergadura, quanto pela reterritorialização dos conflitos, que passaram a ser estruturados com base no vínculo à facção.

Isso, por um lado, apaziguou determinadas situações, ao mesmo tempo que gerou mais violência em um cenário de guerra entre facções que, disputando o controle do crime no Ceará, invadem territórios, expulsam moradores e produzem chacinas, inclusive com a vitimização de pessoas não integradas às facções.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos avançados*, v. 21, p. 7-29, 2007.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. *Tempo social*, v. 23, p. 213-233, 2011.

FACÇÃO estaria por trás do acordo de paz selado em 2016. *O Povo*. Fortaleza, 22 fev. 2018. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/reportagem/2018/02/facciao-estaria-por-tras-do-acordo-de-paz-selado-em-2016.html>. Acesso em: 25 mar. 2025.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

MAZZA, Carlos. Registro de facções no Ceará remontam a 27 anos atrás; saiba como o crime o crime organizado cresceu no Estado. *O Povo*. Reportagem especial. Fortaleza, 26 set. 2019. Disponível em: https://mais.opovo.com.br/reportagens/exclusivas-faccoes-ceara-historia-ataques-fortaleza-ceara.html?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 22 mar. 2025.

RIBEIRO, Cláudio. PCC no exterior: "eles não têm fronteira", diz promotor. *O Povo*. Fortaleza, 19 jul. 2018. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/reportagem/2018/07/pcc-no-exterior-eles-nao-tem-fronteira-diz-promotor.html>. Acesso em: 28 mar. 2025.

OPERAÇÕES policiais miram atuação de estrangeiros no Ceará. *Diário do Nordeste*. Redação. Fortaleza, 28 ago. 2020. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/operacoes-policiais-miram-atuacao-de-estrangeiros-no-ceara-1.2982236>. Acesso em: 22 mar. 2025.

PAIVA, Luiz Fábio S. "Aqui não tem gangue, tem facção": as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. *Caderno CRH*, v. 32, n. 85, p. 165–184, 2019.

PAIVA, Luiz Fábio; DIAS, Camila Nunes; LOURENÇO, Luiz Claudio. Dinâmicas de crime e prisão: a atuação de grupos criminosos em diferentes contextos. *Revista de Ciências Sociais: RCS*, v. 53, n. 3, p. 15–26, 2022.

SISNANDO, Jéssika. Presídio que abriga PCC registra uma fuga a cada três dias. *O Povo. Cotidiano*. Fortaleza, 19 mai. 2017. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/05/presidio-que-abriga-pcc-registra-uma-fuga-a-cada-tres-dias.html>. Acesso em: 19 fev. 2025.

RELATÓRIO PCC - MS

CAMILA NUNES DIAS

Considerando o banco de notícias da imprensa já apresentado antes, com os recortes e contornos explicitados na nota metodológica e na Introdução, este texto tem como objetivo tecer alguns comentários e chamar atenção para elementos relevantes que emergem desse material através do recorte dos veículos do estado do Mato Grosso do Sul – MS. Para tanto, foram selecionados dois veículos de imprensa: *Campo Grande News* e *Correio do Estado* — que registraram, conjuntamente, um total de 2.793 notícias em que o PCC foi mencionado, considerando o período da coleta, de 2014 a 2023. Desse total, 2.209 notícias foram do *Campo Grande News* e 584 do *Correio do Estado*. Em sua quase totalidade — 97,8% dos casos —, as notícias mencionadas retratam um crime.

No que se refere aos crimes reportados nas notícias, 1.214 destas últimas mencionaram o crime de homicídio, enquanto 1.254 incluíram a expressão “tráfico de drogas”, 233 registravam “lavagem de dinheiro” e 52 tratavam de “rebelião”. Vale dizer que alguns desses delitos foram mencionados em conjunto com outros, num leque variável de delitos associados entre si.

Pouco mais da metade das notícias reporta ocorrências relacionadas ao sistema prisional (51,3%), 36,9% noticiam confrontos armados envolvendo o PCC com outros atores, 41,5% tratam de disputas envolvendo territórios e 71,8% mencionam alianças do PCC com outros grupos criminais. Matérias que tratam da atuação do PCC em mercados lícitos compõem apenas 3,2% do total.

Quando analisamos a linha temporal (2014–2023) das notícias sobre o PCC no MS, verificamos que há um pequeno, mas importante deslocamento quando a comparamos com as dos demais estados que fizeram parte desta coleta. Enquan-

to no total de matérias coletadas há uma forte concentração do noticiário sobre o PCC em 2017 — ano em que assistimos ao desembocar dos efeitos da ruptura entre o PCC e o CV em 2016, provocando um rastro de violência nas prisões e nas ruas de muitos estados brasileiros —, no caso do MS, o pico do registro de notícias se dá em [2019, com 450 registros, seguido de 2020 \(382\) e 2021 \(371\)](#). Analisada a tendência de notícias, aliás, verifica-se uma tendência de crescimento regular, entre 2014 e 2019, mas que não apresenta saltos muito significativos nesse período.

A análise dessa linha temporal que registra a quantidade de notícias sobre o PCC reportadas pelos dois veículos do MS acima referidos pode sugerir que a ruptura de 2016 e que afeta o cenário nacional principalmente em 2017 não atinge o estado do Mato Grosso do Sul da mesma forma como atingiu outros estados do Brasil. É claro que, em si mesma e descolada de outras evidências, fatos ou informações, é difícil fazer essa afirmação de maneira mais enfática.

Em primeiro lugar, observar a tendência das notícias sobre o PCC no MS entre 2014 e 2023 pode reforçar a necessidade de nos aprofundarmos e de, talvez, revermos algumas interpretações, aparentemente inequívocas, que foram disseminadas nos últimos anos como paradigma explicativo para a guerra entre PCC e CV que se seguiu após 2017, atribuída — por parte da imprensa, dos acadêmicos e dos agentes de segurança e de justiça — à execução de Jorge Toumani Rafaat, ocorrida justamente no MS em 2016 (Manso; Dias, 2018; Dias; Paiva, 2022).

Esse ‘paradigma explicativo’ teve algumas versões, entretanto a versão que teve maior aceitação no campo — talvez por reunir na mesma narrativa elementos que se encaixam e que dão sentido para fenômenos diversos e dispersos, facilitando a coerência da interpretação — é que o assassinato de Rafaat teria propiciado o ‘domínio’ do PCC sobre a fronteira entre Brasil e Paraguai no MS e sobre as rotas relacionada aos fluxos de drogas que entram no Brasil por essa região, e, dessa forma, o PCC teria bloqueado o acesso do CV na região, impulsionando a migração deste último para regiões da fronteira mais ao norte do país, na assim denominada “Rota dos Solimões”, que ensejou as disputas sangrentas que atingiram muitos estados da região Norte, como Amazonas, Pará, Acre, Rondônia etc. (Dias, 2024).

O que, contudo, não é possível encaixar, considerando essa narrativa, são exatamente as razões da ruptura entre os dois, tendo em vista, sobretudo, as relações

comerciais que estabeleciam há muito tempo e que, inclusive, teriam impulsionado o planejamento conjunto da execução do “Rei da Fronteira” em junho de 2016. Também essa versão é incapaz de explicar por que os conflitos estariam associados a uma suposta disputa entre PCC e CV pela “Rota dos Solimões” após a morte de Rafaat, que teria ocorrido apenas em 2016/2017, se a violência na região Norte já vinha aumentando de maneira expressiva muito antes disso, havendo, inclusive, os conflitos entre o PCC e a Família do Norte (FDN) (Siqueira; Paiva, 2019).

Aqui não é o espaço adequado para nos aprofundarmos nessa discussão. Não obstante, consideramos importante nos desviarmos das explicações mais fáceis e das peças que parecem se encaixar de maneira simples e direta nas nossas interpretações dos fenômenos de violência criminal. Nesse sentido, embora existam territórios privilegiados por sobre os quais as rotas de produtos ilícitos fluem em maior quantidade — isto é, zonas fronteiriças que reúnem condições adequadas para o estabelecimento regular de fluxos de produtos ilícitos —, há muitas possibilidades, em todos os cantos do país, nos mais diversos modais de transporte, e que são acionadas a partir da própria dinâmica estatal de atuação sobre esses mercados. Ou seja, quando há uma atuação estatal concentrada num determinado local, há deslocamentos, desvios, mudanças drásticas ou sutis na atividade de transportar a mercadoria de um país para outro.

O aumento crescente de notícias sobre o PCC no MS ocorre desde o início do período de pesquisa (2014) e, como já mencionado, atinge seu pico em 2019. A progressividade quantitativa das notícias sobre o PCC não indica o ano de 2017 como um ano de ruptura nas dinâmicas criminais no estado, conforme expressão na imprensa local, contrariamente, portanto, à forma que ocorre em outros estados.

Além das categorias inseridas na própria construção do banco de notícias, é possível também a realização de buscas por palavras específicas nesse material. Nessa toada, do total de notícias do MS (2.793), em 227 há a menção ao termo “Rafaat”, referente ao narcotraficante Jorge Rafaat Toumani, assassinado em julho de 2016 em Pedro Caballero, numa ação cinematográfica em que seus inimigos — ao que tudo indica, liderados pelo PCC — tiveram êxito em furar seu poderoso esquema de segurança e a blindagem de seu veículo. O termo “Rafaat” não aparece nas notícias de 2014 e 2015. O ano de 2016 (61) apresenta o pico de menções — como é previsível e até óbvio —, seguido de 2017 (45), 2018 (27), 2019 (35) e 2020 (31),

sendo que, a partir de 2021, apresenta número bem menores – 2021 (12), 2022 (3), 2023 (13). Assim, a permanência desse termo como recorrente nos anos posteriores ao ano da execução do Rei da Fronteira indica a relevância desse fato nas dinâmicas do MS.

O acúmulo de pesquisas empíricas a respeito do fenômeno criminal em espaços de fronteira indica a importância do MS nas dinâmicas dos mercados ilícitos, assim como a centralidade da fronteira como categoria empírica e analítica-conceitual para situar as dinâmicas criminais e da violência no MS. A centralidade fronteiriça caracteriza o estado do MS. Ademais, a sua posição geográfica é produtora de importantes dinâmicas dos mercados ilícitos e da possibilidade de articulação entre atores que acabam por engendrar efeitos específicos que delineiam impactos sociais e econômicos (Dias, no prelo).

Considerando essa premissa, realizamos a busca pelo termo “fronteira” no banco de dados sem o recorte geográfico, ou seja, considerando o total de 12.690 notícias, e encontramos um total de 2.052 registros. Quando observamos o termo em cada uma das localidades selecionadas, temos que: em São Paulo, aparecem 264 registros de um total de 2.313; no Amazonas, são 31 registros, em um total de 373; no RS, são 80 registros de 383; nos veículos de caráter nacional, foram localizadas 384 notícias que trazem o termo “fronteira” num total de 3.056; no RN, 33 registros em um total de 557. No caso do MS, são 905 registros — ou seja, considerando o total de registros no banco de notícias que apresentam o termo “fronteira” (2.052), a fatia correspondente ao MS (905) é de quase 50%. Esses dados reforçam a centralidade do caráter fronteiriço do estado do MS.

Levando em conta, ainda, apenas o MS e o termo “fronteira”, temos a seguinte distribuição temporal:

Tabela 1. Banco de Notícias PCC, veículos do MS. Notícias com registro do termo “fronteira”, por ano

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Total registros	8	19	75	96	105	152	146	160	68	76

Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Ainda com base no recorte das notícias do MS que contêm o termo “fronteira”, podemos verificar a seguinte distribuição dos crimes categorizados no acervo co-

letado: 401 ocorrências referentes a homicídios; 414 relativas a tráfico de drogas; 76 a lavagem de dinheiro; e 14 sobre rebelião.

No Mato Grosso do Sul, de seus 79 municípios, 44 estão localizados na faixa de fronteira, o que corresponde a 55% do seu território. Se considerarmos os 357,1 mil quilômetros que constituem o território do estado, cerca de 40% dessa área consiste na parte que se localiza na faixa de fronteira.

Um dado interessante coletado a partir desse material se refere à concentração territorial dos registros nas notícias publicadas pela imprensa quando se tratava do uso do termo “fronteira” no MS. Para verificar a existência de alguma centralidade territorial nas notícias que a imprensa sul-mato-grossense publica sobre a fronteira, buscamos as principais cidades do estado que ficam localizadas na zona fronteiriça. Elencamos os municípios de fronteira e o registro de menções a esses municípios, dentro do recorte do termo “fronteira” no MS, e, a partir disso, obtivemos o seguinte resultado:

Tabela 2. Banco de Notícias PCC, veículos do MS. Notícias com registro do termo “fronteira”, por município

Município MS (fronteira)	Total de registros
Bela Vista (Bella Vista Norte, Paraguai)	50
Coronel Sapucaia (Capitán Bado, Paraguai)	90
Corumbá (Puerto Quijarro e Puerto Murtinho, Bolívia)	136
Mundo Novo (Salto del Guairá, Paraguai)	73
Paranhos (Ypejhú, Paraguai)	44
Porto Murtinho (Capitán Carmelo Peralta, Paraguai)	14
Ponta Porã	760
Pedro Juan Caballero (cidade paraguaia, gêmea de Ponta Porã)	649

Conforme apresentado na Tabela 2, dentre as notícias do MS que trazem o termo “fronteira”, ao procurarmos pelo nome do município, numa seleção que considerou os principais municípios fronteiriços do estado — aqueles que constituem ‘cidades-gêmeas’ —, Ponta Porã representa quase 85% do total de registros. Se

adicionarmos o resultado da busca pelo município que constitui o seu par do lado paraguaio, Pedro Juan Caballero, temos outros 649 registros. Não foi possível identificar quantos desses registros incluíam os nomes das duas cidades.

De qualquer forma, fica clara a centralidade de Ponta Porã–Pedro Juan Caballero, quando se trata das dinâmicas criminais no MS, especialmente daquelas relacionadas ao PCC. Esses dados permitem que a discussão sobre a violência e o crime na fronteira possa ser mais bem delineada e focada, compreendendo a heterogeneidade desses espaços e as diferentes dinâmicas que eles conformam.

É evidente que os dados apresentam limites objetivos para generalizações ou para interpretações que avancem muito nas questões da caracterização desse fenômeno de uma forma mais aprofundada. Porém, o objetivo deste texto e, no geral, do relatório como um todo é muito mais lançar pontos de partida que possam gerar reflexões futuras, análises de natureza qualitativa que possam explorar o banco de dados em sua integralidade, e não apenas nos resultados quantificáveis, e que, dessa forma, ao lado de todo o arcabouço de conhecimento já acumulado no campo acadêmico, possa contribuir para o avanço do conhecimento sobre as dinâmicas criminais, os mercados ilícitos e o fenômeno da violência no Brasil.

REFERÊNCIAS

DIAS, Camila C. N. Dinâmica da violência e do Crime na Macrorregião Centro-Oeste: o efeito das facções criminais. *Boletim de Análise Político-Institucional (BAPI)*, no prelo.

DIAS, Camila C. N. Dinâmica da violência e do Crime na Macrorregião Norte: o efeito das facções criminais. *Boletim de Análise Político-Institucional (BAPI)*, 36 – Dinâmicas da Violência da Região Norte. IPEA, p. 59–70, jan. 2024.

DIAS, Camila N.; PAIVA, Luiz Fábio S. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. *Tempo Social*, v. 34, n. 2, p. 217–238, 2022.

MANSO, Bruno P.; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

SIQUEIRA, Ítalo B. L.; PAIVA, Luiz Fábio S. "No Norte, tem Comando": as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas. *Revista Brasileira de Sociologia*, v. 7, n. 17, p. 125–154, 2019.

COBERTURA JORNALÍSTICA SOBRE A ATUAÇÃO DO PCC: O QUE ELA DIZ SOBRE MINAS GERAIS?

LUDMILA RIBEIRO

ISABELLA MATOSINHOS

INTRODUÇÃO

O objetivo deste texto é compreender como as notícias de jornal retratam a atuação do Primeiro Comando da Capital (PCC) em Minas Gerais, a partir de informações veiculadas em portais de notícia (como *UOL* e *G1*) e periódicos de circulação diária (*O Estado de São Paulo* e *O Globo*), desde que de alcance nacional. Essa ressalva é importante, dado que Minas Gerais não foi um dos estados foco da coleta de informações em jornais/portais de notícia, nacionais e/ou locais porque, quando do início da pesquisa, Duarte e Araújo (2020) haviam acabado de realizar esse exercício a partir dos periódicos *O Tempo* (de circulação local) e *Folha de São Paulo* (de circulação nacional) para entendimento de como se deu a expansão do PCC em terras mineiras e, ainda, quais seriam os efeitos da atuação do grupo em termos de resposta estatal. No ponto inicial do estudo, portanto, a inclusão de Minas como estado foco de coleta poderia representar uma redundância — dada a pesquisa imediatamente anterior.

Assim sendo, para entender quais dentre as notícias — de âmbito nacional ou regional — que foram coletadas no âmbito da pesquisa diziam, de fato, respeito à atuação do PCC em Minas Gerais, a nossa opção foi a criação de uma programação que identificasse se no título da matéria ou no seu corpo existe alguma menção ao estado — seja por meio do seu nome completo (Minas Gerais), seja

por meio da menção à sigla. Como resultado, percebemos que a grande maioria das matérias não contém a menção ao estado de Minas Gerais (93,3% dos casos), o que, de certa forma, era esperado, considerando que o foco do levantamento foram outros estados, que ainda não haviam sido pesquisados a partir da metodologia adotada.

Do total de 12.691 notícias de jornal coletadas por nossa pesquisa, 852 mencionam Minas Gerais ou MG no título ou no corpo da reportagem. Na maioria dos casos (772 de 852), o estado não é citado no título, mas aparece no corpo da matéria, seja com o nome completo (463 ocorrências) ou apenas com a sigla MG (309 ocorrências). Quando o estado é mencionado no título pelo nome completo, há 40 ocorrências, das quais 30 também trazem a referência no corpo da reportagem e 9 apenas na forma abreviada. Já quando a sigla MG aparece no título, há 40 casos, com 20 deles repetindo a sigla no corpo e 18 mencionando o nome completo. Apenas três reportagens citam o estado somente no título sem maior menção a ele no corpo da notícia.

Apresentamos, a seguir, um pouco sobre o que se discute sobre o PCC quando há menção à presença e/ou à atuação da facção no estado de Minas Gerais, considerando as 852 notícias que contemplam menções diretas ao estado.

DE ONDE VÊM AS NOTÍCIAS SOBRE O ESTADO DE MINAS GERAIS?

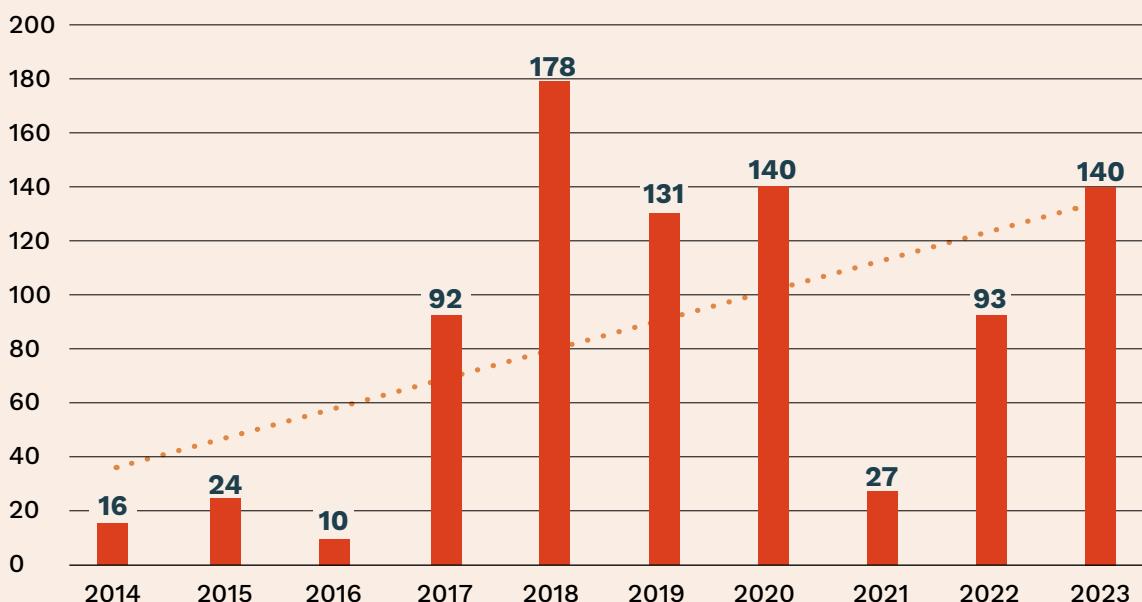
De acordo com Dias, Salla e Alvarez (2022), o PCC foi fundado em 1993, durante uma rebelião no Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté, em São Paulo. O grupo usou a violência para se expandir dentro do sistema prisional, criando uma estrutura interna rigorosa e estabelecendo normas de conduta entre os presos. Entre 1993 e 2001, a organização se espalhou rapidamente pelas prisões paulistas, com a violência sendo um meio central para garantir o controle e atrair novos membros. No entanto, foi em 2001, quando o PCC já possuía uma estrutura consolidada e capacidade de planejamento, que o grupo começou a expandir suas atividades para fora das prisões.

Segundo Duarte e Araújo (2020), a terceira fase do PCC começou em 2006, quando o grupo deflagrou uma série de megarebeliões e ataques armados, especialmente em maio daquele ano, que ficou conhecido como a "semana sangrenta". A reação do governo do estado de São Paulo foi imediata, com a intensificação

da presença policial, mas essa resposta contribuiu para que a violência se espalhasse também para as ruas. Após 2006, o PCC se consolidou como um ator estratégico no crime organizado, com uma atuação mais racional e planejada não apenas em São Paulo, como também em outros estados, adaptando sua tática e usando a violência de maneira mais estratégica. Podemos afirmar que, a partir de 2010, a influência do PCC se expandiu para outros estados brasileiros e até para outros países da América do Sul, tornando-se um dos principais protagonistas da economia criminosa no Brasil, sendo que muitas das vezes são empreendidas guerras para domínio de determinados territórios, com a aniquilação de outros grupos oponentes (Manso; Dias, 2018).

As notícias que retratam a expansão do PCC em Minas Gerais se concentram nessa quarta fase, com todas as menções registradas a partir de 2014, sendo que o aumento acontece especialmente a partir de 2017. De acordo com Duarte e Araújo (2020), o ano de 2017 marca o incremento dos confrontos entre a organização paulista e outros grupos criminosos, como o Comando Vermelho (CV), pela disputa de novos territórios, o que evidencia também a tentativa de espraiamento do PCC dentro do estado de Minas Gerais. A partir de então, com exceção do ano de 2021, quando estávamos vivenciando a pandemia de Covid-19, há uma tendência de aumento frequente dessas notificações, com uma linha que revela a propensão a um crescimento contínuo, como indica o gráfico a seguir

Gráfico 1. Número de notícias sobre a atuação do PCC em Minas Gerais (2014 a 2023)



Fonte: Banco de notícias da pesquisa.

Longe de mostrar que o PCC está atuando mais em terras mineiras, o que o gráfico indica é um interesse maior da imprensa sobre essa atuação no estado. Pensando as notícias de jornal nesse contexto, Minas Gerais se apresenta como um dos estados para os quais o PCC deseja se expandir, seja porque ele é uma rota importante (por fazer fronteira com localidades relevantes do ponto de vista de distribuição de drogas), seja porque é um polo prisional relevante (já que MG possui a segunda maior população prisional do país, sendo o estado com maior quantidade de unidades prisionais, espalhadas por todo seu território). Assim, as notícias relativas ao PCC em terras mineiras são relatadas, em sua maioria, por portais de notícia (como UOL e G1) ou por jornais que se pretendam de alcance nacional, como é o caso d'*O Estado de S. Paulo*. Se esses três veículos concentram 44,8% de todas as notícias relativas a MG, chama a atenção o fato de o jornal Campo Grande News, do Mato Grosso do Sul, apresentar um quantitativo tão grande de notícias, respondendo por 10% dos casos encontrados. Esse percentual é importante porque esse é um estado que faz uma pequena fronteira com Minas Gerais, mas que aparentemente está interessado em entender melhor o que acontece nessa exígua localidade, que também é conhecida como triângulo mineiro.

Gráfico 2. Distribuição percentual das notícias entre os jornais que divulgaram a atuação do PCC em Minas Gerais (2014 a 2023)



Fonte: Banco de notícias da pesquisa.

Pensando nos jornais e portais que trazem as notícias sobre o PCC, observamos que a maioria das reportagens, tanto em nível nacional como estadual, vêm de estados com grande relevância no cenário criminal, como São Paulo e Rio de Janeiro (Tabela 1). No Brasil, São Paulo é o estado com o maior número de origem dessas

reportagens (2.313), correspondendo a 18% do total. Quando focalizamos as menções a Minas Gerais, 172 reportagens (20%) são originárias de São Paulo, o que seria esperado, considerando a maneira como a imprensa relata o espraiamento da facção para os territórios que fazem fronteira com as terras paulistas. O Rio de Janeiro, também relevante para o contexto do PCC, apresenta 1.040 reportagens nele originadas (8%), sendo que 99 delas também mencionam Minas Gerais (12%). Agora, quando focalizamos especificamente as reportagens originadas no Mato Grosso do Sul, constatamos uma diferença de 8%, com 22% das reportagens no banco de dados do Brasil e 14% em Minas Gerais. Outros estados — como Bahia, Ceará e Amazonas — mostram diferenças mais sutis, indicando uma distribuição de menções relativamente equilibrada, embora haja uma tendência de maior foco em Minas Gerais nas reportagens originárias do Rio Grande do Sul e de outros estados periféricos.

Tabela 1. Estados de origem das notícias coletadas pela pesquisa – Brasil versus Minas Gerais (2014 a 2023)

Estado de origem da notícia	Brasil Nº absoluto de menções	% de menções sob o total de reportagens	Minas Gerais Nº absoluto de menções	% de menções sob o total de reportagens	Diferença (BR-MG)
Amazonas	373	3%	9	1%	2%
Bahia	904	7%	66	8%	-1%
Ceará	1.269	10%	80	9%	1%
Mato Grosso do Sul	2.793	22%	122	14%	8%
Nacional	3.055	24%	238	28%	-4%
Rio de Janeiro	1.040	8%	99	12%	-3%
Rio Grande do Norte	557	4%	44	5%	-1%
Rio Grande do Sul	385	3%	22	3%	0%
São Paulo	2.313	18%	172	20%	-2%
Total	12.689	100%	852	100%	0%

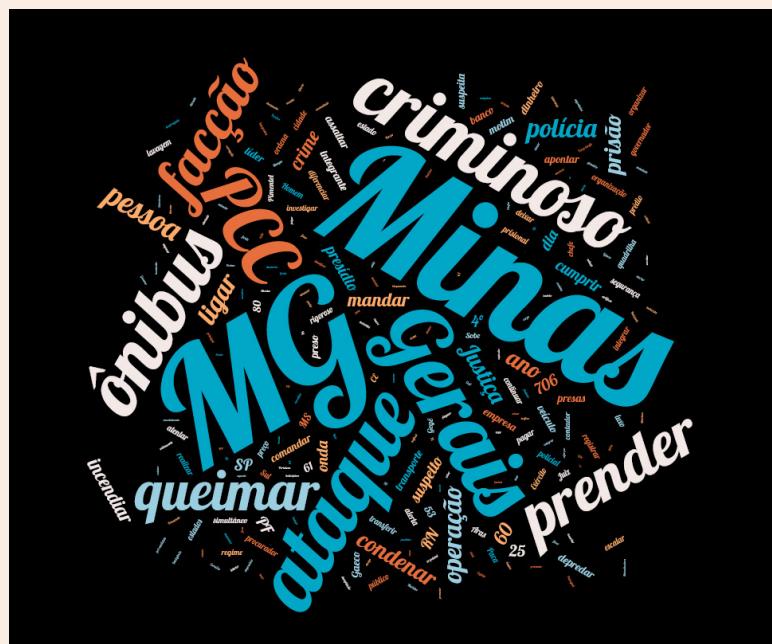
Fonte: Banco de notícias da pesquisa.

As reportagens sobre o PCC em Minas Gerais, portanto, não apenas refletem o interesse sobre as atividades criminosas dentro do estado, mas também o crescente foco da imprensa em como a facção tem se expandido para regiões periféricas e fronteiriças ao estado, reforçando a ideia de que Minas Gerais se tornou um território estratégico para o PCC. Por isso, na próxima seção entramos mais profundamente nessa temática.

SOBRE O QUE FALAM AS NOTÍCIAS DE JORNAL QUE MENCIONAM A ATUAÇÃO DO PCC EM MINAS GERAIS?

Ingressando na leitura do conteúdo das reportagens sobre o PCC, inicialmente, criamos uma figura a partir do título da notícia, seja ela capturada de um portal, seja de um jornal de grande circulação. Uma das dimensões que salta aos olhos, para além de menções a Minas Gerais (que é resultado da maneira como as notícias foram selecionadas para a análise realizada neste texto), é a existência de ataques a ônibus, orchestrados pela facção e que, por isso, tiveram como resposta a prisão de novos membros, bem como, ainda, a determinação de regimes mais severos de cumprimento de pena nas unidades prisionais.

Figura 1. Nuvem de palavras a partir dos títulos das notícias que mencionam a atuação do PCC em Minas Gerais



Fonte: Banco de notícias da pesquisa.

Para entender um pouco mais acerca dessa dinâmica de atuação do PCC em Minas Gerais sob a ótica da mídia, optamos por comparar as notícias de alcance nacional com aquelas específicas do estado. De maneira geral, as notícias tendem a enfatizar aspectos relacionados à prática de crimes, com 93% das reportagens nacionais mencionando esse tópico, contra 90% em Minas Gerais, além de destacarem com maior frequência o conflito entre facções, com uma diferença de 17% a favor do Brasil. Também em nível nacional, há mais ênfase na associação do PCC com outros grupos criminosos (62% das reportagens), enquanto em Minas Gerais esse número alcança o percentual de 51%. Ademais, o Brasil apresenta um foco maior na atuação do PCC nas periferias das cidades (34% contra 26% em Minas Gerais) e no papel do PCC nos homicídios (45% contra 41%). Essas diferenças refletem uma abordagem mais ampla e de maior visibilidade do PCC no cenário nacional, onde a organização é mais associada a uma série de crimes, a conflitos entre facções e à sua presença nas periferias urbanas.

Por outro lado, em Minas Gerais, alguns aspectos relacionados ao PCC ganham mais destaque do que no restante do Brasil. A atuação do PCC no tráfico de drogas é mais mencionada em MG (45%) do que no Brasil (43%), assim como seu papel na lavagem de dinheiro, que é abordado em 12% das reportagens no estado, contra 8% no Brasil. Além disso, há uma leve diferença no foco sobre as rebeliões, em que 3% das reportagens em Minas Gerais mencionam esse tópico, enquanto o número no Brasil é de 4%. Essas diferenças indicam que, quando se fala sobre a atuação do PCC em Minas Gerais, a cobertura jornalística tende a se concentrar mais em atividades ilícitas específicas, como o tráfico e a lavagem de dinheiro, além de haver uma maior ênfase nas rebeliões dentro do sistema prisional.

Tabela 2. Temáticas mencionadas nas notícias de jornal coletadas pela pesquisa – Brasil versus Minas Gerais (2014 a 2023)

Pontos mencionados nas reportagens	Brasil Nº absoluto de menções	% de menções sob o total de reportagens	Minas Gerais Nº absoluto de menções	% de menções sob o total de reportagens	Diferença (BR-MG)
Prática de crimes	11850	93%	764	90%	4%
Conflito com outras facções	4927	39%	189	22%	17%

Associação com outras facções	7827	62%	438	51%	10%
Atuação dentro da prisão	6772	53%	434	51%	2%
Atuação do PCC em territórios periféricos	4318	34%	225	26%	8%
Papel do PCC na gestão das drogas	5423	43%	408	48%	-5%
PCC domina o negócio ilícito	467	4%	54	6%	-3%
Papel do PCC nos homicídios	5730	45%	349	41%	4%
Papel do PCC no tráfico de drogas	5454	43%	379	45%	-2%
Papel do PCC na lavagem de dinheiro	1074	8%	106	12%	-4%
Papel do PCC nas rebeliões	553	4%	25	3%	1%

Fonte: Banco de notícias da pesquisa.

Logo, os dados apresentados nesta seção indicam que há grandes variações temáticas nas notícias, as quais sugerem que, enquanto o Brasil foca mais nos aspectos gerais da atuação do PCC e nos conflitos entre facções, Minas Gerais tem uma cobertura mais voltada para as atividades ilícitas específicas da organização, como o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro, além da preocupação com as dinâmicas internas do sistema prisional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados analisados neste texto mostram que Minas Gerais ainda ocupa um espaço secundário na cobertura sobre o PCC, com apenas 6,7% das notícias mencionando o estado. Apesar disso, nota-se um aumento nas reportagens a partir de 2017, coincidindo com a intensificação dos conflitos entre o PCC e outras facções criminosas, como o Comando Vermelho, tal como documentado por Manso e Dias

(2018). Esse período também marca um crescimento no interesse da imprensa sobre a expansão da organização para novos territórios, reforçando a constatação de Duarte e Araújo (2020) de Minas Gerais como um espaço estratégico para a facção, seja por sua localização geográfica, seja pelo seu sistema prisional espraiado pelo estado, seja pela quantidade de pessoas privadas de liberdade — que é a segunda maior do país.

Uma comparação entre as pautas nacionais e estaduais revela diferenças importantes. No nível nacional, a cobertura enfatiza a prática de crimes (93%), os conflitos entre facções (39%) e a associação do PCC com outros grupos criminosos (62%). Já em Minas Gerais, há um foco maior no tráfico de drogas (45%), na lavagem de dinheiro (12%) e na atuação dentro das prisões (51%). Ou seja, enquanto a imprensa nacional se concentra em narrativas de violência e confronto, a cobertura estadual tende a destacar aspectos econômicos e institucionais da atuação do PCC.

Esses achados indicam como a cobertura midiática sobre o PCC não é homogênea no Brasil todo, variando conforme o recorte territorial, o que, por sua vez, reflete um pouco das dinâmicas criminais específicas, mas — e talvez ainda mais do que isso — também os interesses e enfoques da imprensa, que podem ser distintos a depender da localidade analisada. Em Minas, como visto, o foco na mídia, em casos envolvendo o PCC, está em crimes econômicos e na atuação do grupo no sistema prisional. Esses achados são importantes na medida em que podem ajudar na compreensão da percepção pública sobre o PCC, ao mesmo tempo que podem impactar até mesmo a formulação de políticas públicas de segurança. Afinal, a forma como um tema é enquadrado — quais aspectos são enfatizados, quais são omitidos e como os atores são representados — direciona a compreensão social sobre o problema. Finalmente, os achados também abrem portas para outras pesquisas envolvendo mídia e PCC, como análises de enquadramento discursivo e juízo de valor sobre o grupo, sobre as fontes utilizadas na matéria (se há predominância de autoridades policiais, se há espaço para acadêmicos que pesquisam o tema, ou se há falas do próprio PCC, por exemplo), entre outras.

REFERÊNCIAS

DIAS, Camila Nunes; SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos César. Governance and legitimacy in Brazilian prison: From solidarity committees to the Primeiro Co-

mando da Capital (PCC) in São Paulo. In: SOZZO, Máximo (ed.). *Prisons, inmates, and governance in Latin America*. Cham: Springer International Publishing, 2022. p. 35–62.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. PCC em pauta: Narrativas jornalísticas sobre a expansão do grupo pelo Brasil. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, p. 505–532, 2021.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

REPRESENTAÇÕES DA MÍDIA SOBRE DINÂMICAS DA VIOLENCIA E CRIMINALIDADE NO RIO GRANDE DO NORTE: INDICATIVOS E PERSPECTIVAS⁴

JULIANA MELO

As dinâmicas de violência e de criminalidade revelam sensibilidades específicas e, no estado do Rio Grande no Norte, têm passado por várias transformações. Nos últimos quinze anos aproximadamente, temos vivenciado mudanças complexas, ambíguas e contraditórias. Se, por um lado, tais mudanças indicam novas estratégias e tecnologias para administrar os conflitos como propõe Kant de Lima (1996), por outro, evidenciam o entrelaçamento a um passado, mais ou menos recente, e que apostava na continuidade de práticas punitivistas, violadoras de direitos humanos, e em políticas de segurança pública pouco eficazes quando ampliam os ciclos de violência e fortalecem o crime organizado.

Visando compreender o contexto local, fundamento-me na [análise de 557 reportagens](#), constantes em dois jornais de maior circulação no estado, quais sejam: *Tribuna do Norte* e *O Mossoroense*, veiculadas na mídia digital no período de 2014 a 2023. As reportagens foram reunidas e incluídas em um banco de dados nacional por contarem, no corpo do texto, com as palavras-chave “PCC”, “P.C.C.” e/ou

4

Autoria: Juliana Melo, DAN/PPGAS/UFRN, pesquisadora do INVIPS do estado até os dias de hoje.

"Primeiro Comando da Capital". Esse banco de dados, por sua vez, está vinculado a um projeto de pesquisa integrado e que analisa os processos de expansão do PCC para além de São Paulo.

É a partir desse material, rico e ao mesmo tempo limitado, que busco identificar as representações sobre o tema da violência e da criminalidade divulgadas nas mídias escolhidas e seus impactos em termos sociais. Procuro encontrar os eixos prioritários das políticas de segurança pública adotadas e seus desafios a partir desse olhar. O aumento da desigualdade, da violência urbana, da expansão do crime organizado e de suas formas de governança, além de violações de direitos humanos (seja pela sua afirmação ou negação) são temas recorrentes. Tais dados, a seu turno, permitem refletir sobre realidades sociais, econômicas e políticas distintas em cada estado, mas que, ao mesmo tempo, compartilham de dinâmicas e sensibilidades jurídicas (e criminais) similares, como pontua Geertz (1998).

DOS DADOS

Em termos gerais e quantitativos, as reportagens analisadas foram em total de 557, como dito anteriormente. Desse montante, 295 relatam casos de homicídios; 229 casos envolvendo tráfico de drogas e organizações criminosas; 33 discorrem sobre lavagem de dinheiro; e 62 sobre rebeliões, motins e massacres nas prisões, com atenção ao Massacre acontecido na hoje Prisão Estadual de Alcaçuz. Muitas delas falam sobre a ocorrência de homicídios e sobre a expansão do PCC, nacionalmente e internacionalmente (sobretudo no Paraguai), bem como acerca de suas implicações em termos nacionais e locais.

Há, ainda, uma relação, muitas vezes direta, entre o aumento, de um lado, de homicídios e do crime organizado e, de outro, as disputas por territórios prisionais e pelos mercados ilícitos, sobretudo vinculados ao tráfico de drogas entre os anos de 2015 e 2018. Em 2018, especificamente, homicídios são lidos como parte de ciclos de vingança intermináveis entre duas facções rivais (PCC e SDC/Sindicato do Crime) e precisam ser combatidos.

Diga-se de passagem que boa parte das reportagens se direciona para o sistema prisional. O tema é recorrente e, pela interpretação realizada, pode-se perceber o processo de expansão do crime organizado localmente e seus impactos a partir das prisões e, depois, fora delas. Os primeiros dados sobre o PCC na mídia fazem

menção ao ano de 2009, época da inserção dessa facção nas prisões potiguanas, sobretudo em Alcaçuz e no Presídio Estadual de Parnamirim (PEP). Como a mídia representou, a entrada do PCC no estado, possibilitada pela transferência de presos para presídios federais com posterior retorno para os estaduais — como analisam Manso e Dias (2018) —, “desestabilizou o sistema prisional”.

O interesse inicial do PCC era controlar os territórios prisionais, marcados pela precariedade e pela violência, sobretudo entre os próprios presos, além de serem espaços lucrativos em sentidos materiais, simbólicos e estratégicos. O PCC encontrou dinâmicas criminais locais que eram autônomas, desorganizadas, arriscadas e um caos dentro das unidades prisionais. Não havia nenhuma segurança em relação à preservação da própria vida, e o estupro era prática de subjugação dos mais vulneráveis. A “guerra” estava estabelecida entre os próprios presos, e não “contra o sistema e sua opressão”. A condição de não reconhecimento como pessoas dignas dos presos locais naturalizava a situação e, com o PCC, isso foi problematizado (Brandão, 2011).

Com a chegada do PCC no estado, inicia-se uma série de “batizados”, e parcelas de presos da massa carcerária passam a se identificar com a facção, adotando um vínculo identitário e emocional com o grupo, assim como suas lógicas e formas de proceder (Amarante, 2019). Entende-se que a “matança” nos presídios agora precisa ser redirecionada (e será mais tarde), e a massa carcerária começa a perceber a importância de “organizar” o crime e “controlar a mente” (Caminhas, 2020). Também aprende novas técnicas para efetuar, por exemplo, explosões de caixas eletrônicos, sobretudo nas cidades do interior, que têm menos aparato de segurança pública e ainda não estavam (estão) preparadas para esses novos desafios. Armas de maior calibre também começam a circular com mais intensidade no estado, e apreensões delas são muitas vezes narradas.

Em 2012, as dinâmicas vão novamente se alterar com a criação do Sindicato do Crime, composto por pessoas vinculadas ao PCC e que “rasgaram a camisa”. O SDC, como Amarante (2019) analisa em densidade, aprendeu a sistemática do PCC. Todavia, não concordava com o rigor das regras impostas (entre eles, a decretação de alguns homicídios nas prisões potiguanas) e achava que o pagamento da “cebola” (mensalidade) era muito alto. Nas reportagens encontradas, são relatados os nomes dos fundadores, sua composição hierárquica, seu estatuto, suas estratégias (como o uso do WhatsApp para “organização do crime”), além

de músicas que, por exemplo, afirmavam: "Aqui é a família inteligente", o que é bastante significativo.

Em um primeiro momento, a criação do SDC não foi vista como problemática, e os dois grupos conviveram pacificamente, ainda que disputassem os territórios das prisões, lucrativos por envolverem a entrada de bens ilícitos (drogas e celulares principalmente) e a facilitação de fugas, que eram constantes e numerosas (Amarante, 2019). Em 2015, ambos os grupos estiveram juntos em uma greve de fome que reuniu três mil presos, fato inédito no estado até então. Pediam por melhores condições dentro das prisões, que eram/são extremamente precárias. Entre outras coisas, reivindicavam: melhor alimentação; acesso à saúde; acesso à justiça; cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP); entrada de alimentos por parte das famílias; e a autorização para as visitas íntimas. Pediam, ainda, que pudessem usar ventiladores e televisores em suas celas. A greve não repercutiu na mídia, porém. Os presos não conseguiram o que buscavam, e suas reivindicações foram lidas como "regalias para bandido" e silenciadas.

Ainda em 2015, as reportagens identificam um estado de crescente tensionamento no sistema prisional. Uma grande parte delas trata de assassinatos ocorridos dentro das prisões, sendo motivados por disputas entre o PCC e o SDC. Esses fatos, apresentados algumas vezes como "suicídios", passam a ocupar cada vez maior espaço na mídia, que vincula essas mortes ao crime organizado. Nas reportagens, os impactos desses processos no cotidiano (com o aumento de assaltos e homicídios frutos de "acertos de contas" entre membros de facções rivais) ganha evidência. Evidencia-se igualmente que a disputa entre o SDC e o PCC transcende o campo prisional, manifestando-se de forma violenta em áreas mais periféricas do estado, especialmente em Natal e áreas metropolitanas (mas também no interior do estado).

Nesse contexto, durante todo o ano de 2016, são relatados inúmeros motins e rebeliões em várias unidades prisionais do estado, assim como se percebe a cipriaridade do crime organizado e sua presença cada vez maior no interior do estado. A precariedade do sistema prisional também se impõe, com celas destruídas, presença de drogas e celulares nas unidades, fugas constantes e os próprios assassinatos dentro da prisão — que configurariam outros ciclos de vingança e de violência fora dela. Alcaçuz é chamada na mídia de "queijo suíço", já que as fugas, envolvendo até vinte pessoas, eram quase diárias, fato que Amarante (2019) cita em sua dissertação de mestrado.

Em 2016, porém, o SDC decide manifestar seu poderio, e a mídia reage ao fato, afirmindo que “os sistemas de segurança pública o subestimaram”. Nesse ano, o grupo ordena o ataque a 32 ônibus, a prédios públicos e “encomenda” a morte de agentes públicos em Natal e Mossoró. Essa manifestação de força, entre outras questões, foi devida à instalação de bloqueadores de celulares no Presídio Estadual de Parnamirim, projeto que se estenderia para as demais unidades prisionais. Como relatam as reportagens, Natal foi praticamente paralisada, e a Força Nacional foi chamada. Tanques de guerra se posicionaram nas ruas, especialmente na Zona Sul.

Pelos dados analisados, nesse contexto, a mídia passa a se interessar ainda mais pela questão prisional e por sua relação com o crime organizado, apresentando como “perigosos” os quadros perenes de superlotação de nossas prisões. Passa a nomear as facções pelos seus próprios nomes e demonstra uma preocupação social em relação à necessidade de as separar dentro dos presídios — o que foi ignorado pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC, na época) e continua sendo atualmente.

Em 2017 e 2018, a pauta prisional ocupará boa parte da mídia local, estendendo-se também para a mídia nacional e internacional. O ano começa com a descrição de massacres ocorridos em prisões no norte do Brasil (Amazonas e Roraima), descrevendo um contexto de barbárie. Algumas reportagens sugerem um temor de que algo semelhante ocorra no estado, mas isso é visto como um alarde desnecessário pelos agentes de segurança locais. O resultado dessa omissão foi a eclosão do Massacre de Alcaçuz em janeiro de 2017, provocando a morte (oficialmente) de 27 pessoas.

Aliás, mesmo que o ano de 2024 não tenha sido incluído na análise, cabe dizer que, em 2024, o Ministério Público Federal ajuizou uma ação pedindo informações sobre 19 pessoas ainda desaparecidas, o que aponta para uma estimativa de um número maior de mortos. Afinal, a contagem dos mortos foi realizada no primeiro dia de um evento que durou dez, e vários corpos foram incinerados e jogados em fossas.

O Massacre foi televisionado para o mundo devido também às gravações de vídeo feitas pelos próprios presos e que circularam em grupos de WhatsApp. As imagens, reproduzidas nas redes sociais, evidenciaram a precariedade extrema da prisão e exibiram uma batalha campal, com decapitações, carbonizações, esquelejamentos e partidas de “futebol” com cabeças humanas (Melo; Rodrigues, 2017).

Devido à sua brutalidade, as atenções da mídia (nacional e internacional) se voltaram para o RN, dissolvendo a imagem de Natal como cidade turística e pacata. Para o PCC, como a mídia divulgou, tratava-se de uma tentativa de “aniquilar” o SDC e garantir o monopólio absoluto dos mercados prisionais e do tráfico de drogas — fato que não ocorreu e que ampliou a rivalidade entre os dois grupos. O resultado, ao final, culminou em um número alarmante de homicídios em 2017 e 2018, e em tomadas de território e abandono de comunidades inteiras, como aconteceu na Favela do Mosquito e em outras comunidades (Melo; Amarante, 2019).

Cumpre destacar que a prisão de Alcaçuz foi fundada em 1998 com o projeto de ser uma unidade diferenciada em relação a uma gestão prisional mais humanizada e que prezasse pela garantia de direitos elementares e pela dignidade humana. Surgiu com a pretensão de substituir o Complexo Prisional de João Chaves, inaugurado em 1986, e nomeado popularmente como “Caldeirão do Diabo” devido à violência que o marcava e aos altos índices de letalidade prisional. No entanto, já em seus primeiros meses de fundação, o projeto para Alcaçuz se mostrou falho e revelou a continuidade de um estado de “coisas inconstitucionais”, com: altos índices de letalidade prisional; fugas; relatos de corrupção do *staff* prisional através da entrada/permanência de itens ilícitos (como drogas e celulares); motins, rebeliões; destruição das celas; além da sistemática sujeição dos presos a práticas cruéis e degradantes por parte dos agentes prisionais. A superlotação continuou se apresentando como realidade perene, fortalecendo a expansão do crime organizado, e seguimos nessas mesmas dinâmicas (Brandão, 2011).

Em 2017 (e em parte de 2018), a mídia passou a tratar esses eventos como parcela de um processo de “violência absurda” que tomou conta do estado, afirmando que eram causados pelas disputas entre as facções por territórios, mercados ilegais e expectativas de vingança. Várias operações policiais também detectaram planos para assassinar funcionários do *staff* prisional. A maior parte das reportagens analisadas (217 de 557), inclusive, se voltou para o sistema prisional, para o crime organizado e para seus impactos.

Nesse contexto, o RN despontou com um dos estados com uma das maiores taxas de homicídios no Brasil. A cidade de Natal, em um ranking internacional, ocupou o décimo lugar em uma lista de cinquenta cidades tidas como as mais violentas do mundo, posição ocupada devido aos fatos aqui relatados. Foram apresentadas estatísticas que, se tomarmos por referência o período de 2005 a 2015, indicam o aumento em 232% nas suas taxas de homicídio.

O PCC também passou a ser um elemento presente nas pautas locais e representado como o símbolo bem-sucedido da expansão do crime organizado. Nesse sentido, das entrevistas analisadas: 53% relatam confrontos com o PCC; 73,6% falam sobre os processos de disputas territoriais entre facções rivais pelo controle de tráfico de drogas e dos espaços prisionais, com menções ao PCC, ao SDC e ao grupo Guardiões do Estado (GDE), bem como ao Comando Vermelho (CV), que é o menos mencionado; 70,9% relatam a atuação do PCC nas prisões locais, com destaque para Alcaçuz e para as prisões de Mário Negócios, localizadas em Mossoró e Ceará Mirim, nessa cidade; 58,3% falam de alianças com outros coletivos criminais; 98% vinculam o PCC à atuação em mercados ilícitos; e 2% abordam a atuação do coletivo criminoso em mercados lícitos (tema que ganha visibilidade maior a partir de 2022).

A partir dessa conjuntura, a mídia (assim como o sistema judiciário, que não está em análise no momento) ajudou a construir uma representação do PCC como “inimigo número um” a ser combatido. Para tanto, foram efetivadas diversas operações policiais, as quais resultaram na prisão de lideranças, assim como em apreensões significativas de armas, drogas e recursos. A maior parte dos homicídios passa a ser vinculada a disputas territoriais devidas ao expansionismo do PCC e à rivalidade com o SDC, aqui representado como possuidor de um grande poder de articulação e capaz de usar a violência como forma de conquistar espaços dentro e fora da prisão. O Comando Vermelho, por outro lado, quase não foi mencionado. Isso talvez justifique o aumento da presença do CV no estado a partir de 2024, período não contemplado nessa análise.

Em 2018, a pauta se divide entre a divulgação de homicídios e preocupações com o plano para combater o crime organizado, plano este nacionalmente proposto pelo então Ministro da Justiça, Sérgio Moro. A mídia dá destaque a muitas operações policiais que resultaram, sobretudo, na prisão de membros do PCC. A imagem da precariedade e da barbárie do Massacre também começa a ser modificada com a divulgação de novas estratégias para controlar o crime e “retomar o controle do Estado”. A prática sistemática de tortura, denunciada pelos familiares desde 2017, nunca ocupou a mídia local seriamente.

Nesse contexto, as reportagens destacam o impacto do crime organizado em toda a sociedade com a ampliação de homicídios, assaltos, explosões de caixas eletrônicos, especialmente em cidades do interior, e maior adesão de jovens ao crime organizado. Em apenas uma delas, a precariedade de nossos portos é

destacada e nelas é acentuado como estes últimos são de interesse das facções devido à proximidade de Natal com a Europa e devido a um sistema de vigilância falho, com a ausência de scanners para analisar o conteúdo das cargas despachadas, por exemplo. São elencadas várias reportagens com recursos milionários provenientes do governo federal para a realização dessas operações e de melhorias nas prisões. Muitas foram retratadas como de sucesso, com apreensão de lideranças e toneladas de drogas (especialmente, cocaína). Evidencia-se, ainda, a localização estratégica do estado para o crime organizado, somado a um contexto em que políticas de segurança e sociais são falhas, o que contribui para que o RN seja um polo atrativo para o crime organizado.

A partir de 2019, o foco na prisão passou a ser reorientado e se começou a justificar a precariedade do sistema com o argumento da falta de recursos. Essa campanha, não só midiática, resultou na continuidade de envio de recursos vultosos para o Rio Grande do Norte com o objetivo de melhorar as políticas de segurança pública e o sistema prisional, especialmente. Em relação à prisão, as reportagens demonstram que, a despeito dos recursos recebidos, o RN investiu apenas em projetos que ampliam o punitivismo e a política de “guerra ao crime”. As escolhas do governo estadual para combater o crime e as violações no sistema prisional foram elencadas, quais sejam: a compra de novas viaturas, coletes e armas; a ampliação de policiais penais; etc. Isso, por sua vez, concomitantemente ao não investimento em projetos de reinserção social e que dão maior dignidade aos presos.

Ademais, a reforma física de Alcaçuz também foi um tema recorrente nos anos de 2017 a 2018 e novamente em 2021-2023. Desde então, a representação que o estado tenta construir do lugar (e que é divulgada na mídia) é que Alcaçuz, hoje, é o símbolo de uma mudança de paradigma na gestão prisional. Seria um exemplo de sucesso, com a padronização de procedimentos de vigilância, instalação de câmeras de vigilância, combate à corrupção, à entrada de drogas e de celulares, bem como disciplinamento de presos e policiais penais etc. E isso se explicaria na diminuição drástica de fugas, motins e mortes nas unidades prisionais. A transformação se expressaria, ainda, na desvalorização do poder de governança dos presos, que foram limitados ao máximo, devido às reformas físicas em Alcaçuz que dificultam a comunicação entre eles, assim como em decorrência da proibição de entrada de celulares e drogas, além de apreensões e transferência de lideranças. Soma-se a isso a imposição de um regime diferenciado, em que passam 22 horas trancados em celas superlotadas, só podendo receber visitas quinzenalmente.

Desse modo, se, durante o Massacre, o então governador do estado, Robson Faria, havia dito na mídia que Alcaçuz seria implodida pela memória que evocava/evoca, hoje parecemos caminhar na direção contrária. A prisão ainda tem problemas, e a questão da superlotação é sempre evidenciada, ainda que naturalizada como “situação normal e comum no Brasil”. Todavia, hoje é apresentada como um exemplo de disciplina e de práticas humanistas — que não podem ser comprovadas. Afinal, desde o Massacre, a sociedade civil não tem mais acesso ao estabelecimento.

Aliás, se a mídia coopera para a construção dessa imagem humanista da prisão, também evidencia as suas fissuras e limitações. Sintomático, inclusive, foi uma reportagem com o então Secretário de Justiça, Pedro Florêncio. Em 2022, ao falar de políticas prisionais mais humanistas e de inserção social em Alcaçuz para o Tribuna do Norte, o secretário relatou com entusiasmo o fato de haver 40 presos trabalhando (em serviços de limpeza e reconstrução do presídio) e 25 estudando. Todavia, o que esses números significam em um universo de mais de 2.110 homens? E por que esse fato não foi problematizado pela imprensa, mas evidenciando como uma “ação de sucesso”?

Igualmente, abundam reportagens relatando homicídios de pessoas vinculadas ao *staff* estatal, como policiais, militares e agentes prisionais, ocorridos entre 2015 e 2019, voltando a reaparecer com maior frequência a partir de 2021 e 2022. Todavia, a partir de 2022, parece haver um novo direcionamento de pauta. Com o intuito de deslocar a atenção das facções locais, a mídia tem preferido usar o termo “grupos criminosos”, ainda que a referência ao PCC se mantenha sempre em evidência.

Desde o ano de 2021, de acordo com a análise do material selecionado, confrontos e disputas por territórios têm sido minimizados, e esse tem sido um padrão recorrente. Um diferencial acontece em 2023, quando o SDC promove uma série de novos ataques em Natal e cidades interioranas. Todavia, esses eventos foram contidos com certa brevidade, o que talvez aponte para certo enfraquecimento do SDC.

Em 2022, no mesmo sentido, o oeste potiguar (Mossoró, especificamente) passou a destoar e ganhar visibilidade. Trata-se de uma região fronteiriça com o Ceará e que tem uma localização estratégica para as rotas de tráfico de drogas. Hoje está sendo disputado também pelo GDE, facção cearense com grande poder de arti-

culação e uso da violência (Melo; Paiva, 2021). Novas reconfigurações, portanto, estão acontecendo (e não sabemos ainda para onde caminham).

PARA NÃO CONCLUIR

A análise dos dados selecionados permitiu compreender, em uma escala temporal, um pouco mais das dinâmicas criminais no estado do RN e de suas transformações a partir da inserção do PCC localmente e como a mídia analisou e apresentou esse processo. Além de tecnologias específicas, o PCC ensinou à massa carcerária potiguar o valor da união e de um crime bem planejado e disciplinado. Mostrou a força advinda desse tipo de união e evidenciou que situações antes apenas vistas como dolorosas e naturalizadas constituem violações graves de direitos humanos, adicionando a lição de que cabia se rebelar contra isso, mesmo que através do idioma da violência e dos estilos de masculinidades que a acompanham nesse contexto (Cechetto, 2004). Essa nova estruturação resultou em mudanças significativas no RN, fortaleceu o crime organizado e contribuiu para maior adesão de jovens vulneráveis ao “mundo do crime”.

O Massacre de Alcaçuz foi um momento emblemático e provocou novas reordenações nas políticas de segurança pública e nas dinâmicas criminais locais. Ao mesmo tempo que impôs mudanças, continuou fortalecendo a lógica violadora. Através de operações policiais, prisões e apreensões de armas, drogas e recursos, o Estado deu sua resposta ao crime organizado, mantendo as violações nas unidades prisionais. E, nesse processo, transformou o PCC no símbolo do crime organizado e em inimigo principal a ser combatido. Os resultados dessa “guerra”, a seu turno, estão sendo mostrados como positivos. Embora 2025 não esteja contemplado nessa análise, a mídia local tem divulgado Natal como uma das cidades mais seguras do Brasil e com as menores taxas de homicídio.

Aliás, desde o ano de 2021, como pude perceber, as menções aos nomes das facções estão sendo silenciadas e só são evocadas quando envolvem grandes operações nacionais. Jornalistas, antes especialistas em segurança pública e dedicados ao tema, estão sendo substituídos por profissionais genéricos, o que tem uma série de impactos nos dados que produzem. Cabe dizer, inclusive, que, desde 2017, as unidades prisionais estão fechadas para a pesquisa e só sabemos o que ocorre lá dentro por meio de familiares, egressos e pelos filtros da mídia e do Judiciário — ambos perpassados por uma narrativa oficial e ideologicamente orientada, como tentei demonstrar.

Percebo, ao final, que, a partir de 2019, a própria questão prisional passa a ter menos interesse e só volta à tona em 2024, com a fuga (cinematográfica) de dois presos da Prisão Federal de Mossoró, vinculados ao Comando Vermelho. Essa foi a primeira fuga acontecida em uma prisão federal no Brasil e gerou uma imensa comoção. Mais recentemente, em 2025, a mídia pautou que vários funcionários do *staff* prisional dessa prisão foram exonerados por corrupção e facilitação à fuga, o que é um velho problema enfrentado pelo Estado. Os homicídios, que tiveram uma diminuição a partir de 2019, passam a ser divulgados como se não estivessem vinculados ao crime organizado e aos ciclos de vingança e de ressentimento em que se ancoram. Não obstante, em 2025, a mídia voltou a divulgar novas fugas e mortes nas prisões. Ainda, existem rumores, vindos das comunidades e não publicados na mídia, de que o estado do Rio Grande do Norte estaria novamente em “guerra”, mas agora também com o CV, seu antigo aliado.

Em suma, apesar das limitações do banco de dados, visto que muitas reportagens não têm o devido aprofundamento e muitas vezes são filtradas por interesses políticos, econômicos e simbólicos, estamos diante de um material extremamente rico e que permite adensar o debate sobre violência e criminalidade, assim como compreender os sentidos de justiça que os atravessam. Igualmente, evidenciam as sensibilidades escolhidas como prioritárias. [Em um universo de 557 reportagens, por exemplo, apenas uma delas cita o crime de feminicídio, cujas taxas são altas na região. A violência estatal, que matou 92 jovens negros em 2019, também fica fora do radar.](#)

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Natália F. “*O certo pelo certo e o errado será cobrado*”: narrativas políticas do Sindicato do Crime do RN. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

BRANDÃO, Thadeu. *Atrás das grades: redes sociais, habitus e interação social*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

CAMINHAS, Diogo Alves; BEATO FILHO, Claudio Chaves. “*Todo ladrão vai trabalhar com a sua mente*”: O uso da força e de armas nos assaltos em Belo Horizonte,

Minas Gerais. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 3, p. 615–643, 2020.

CECHETTO, Fátima. *Violência e estilos de masculinidades*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: GEERTZ, Clifford. *O Saber Local: Novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Editora Vozes, 1998. p. 249–356.

KANT DE LIMA, Roberto. A administração dos conflitos no Brasil: a lógica da punição. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1996.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

MELO, Juliana; AMARANTE, Natália. O massacre de Alcaçuz, o fortalecimento e a disputa de territórios por coletivos criminosos em Natal, RN. *O Públíco e o Privado*, v. 17, n. 33, p. 19–40, jan./jun. 2019.

MELO, Juliana; PAIVA, Luiz Fábio. Violências em territórios faccionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. *Revista USP*, n. 129, p. 47–62, abr./maio/jun. 2021.

MELO, Juliana; RODRIGUES, Raul. Notícias de um massacre anunciado e em andamento: o poder de matar e deixar morrer à luz do Massacre no Presídio de Alcaçuz, RN. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 11, n. 2, p. 48–62, ago./set. 2017.

SEGATO, Rita. As estruturas elementares da violência: contrato e status na etiologia da violência. In: SEGATO, Rita. *As estruturas elementares da violência: ensaios sobre gênero entre a antropologia, a psicanálise e os direitos humanos*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2025.

A PRESENÇA DO PCC NO RIO GRANDE DO SUL: ANÁLISE DA COBERTURA JORNALÍSTICA E DE ACÓRDÃOS JUDICIAIS

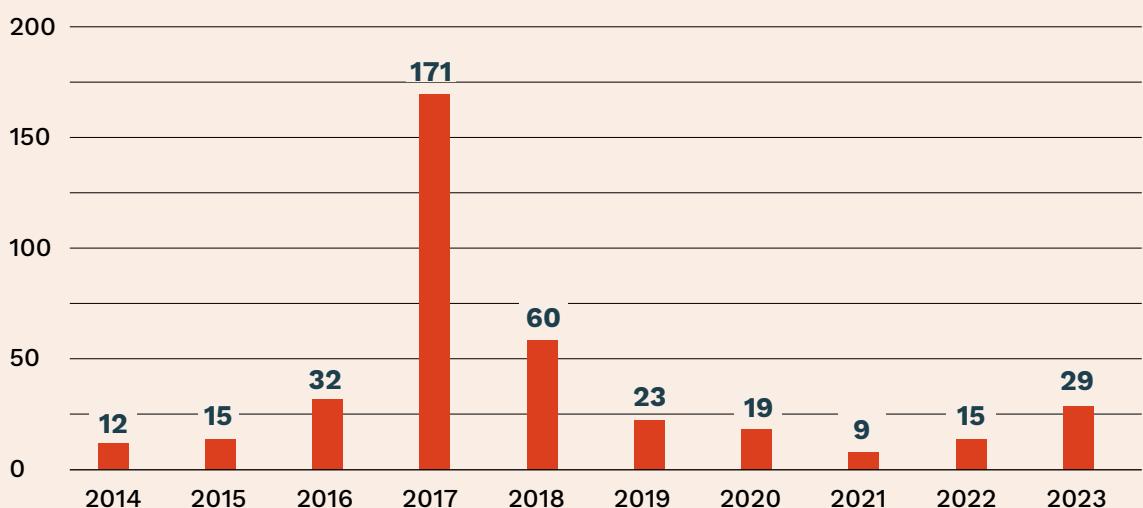
ROCHELE FELLINI FACHINETTO

A análise das dinâmicas da violência e da criminalidade no contexto do Rio Grande do Sul e de suas imbricações com a atuação de coletivos criminais ou, como termo mais corrente, das facções criminais vem sendo objeto de estudos de diversos pesquisadores (Dornelles, 2017; Barros, 2020; Cipriani, 2019; Dornelles; Sager, 2021). Esses estudos convergem no sentido de evidenciar as especificidades do cenário gaúcho em contraste com os demais estados brasileiros, e com a atuação de outros grupos, sobretudo o Primeiro Comando da Capital (PCC), surgido em São Paulo em 1993 (Dias, 2013) e o Comando Vermelho (CV), do Rio de Janeiro — ambos com atuação em outros estados do país (Manso; Dias, 2018).

Este texto propõe apresentar alguns resultados preliminares de uma pesquisa que analisou a expansão do PCC para outros estados — neste caso, especificamente o Rio Grande do Sul —, tendo como base dois bancos de dados produzidos a partir das menções ao termo “PCC”: um de matérias de jornais, compreendendo o período de 2014 a 2023; e outro de acórdãos judiciais dos Tribunais de Justiça, entre 2020 e 2021.

Com relação às matérias jornalísticas do Rio Grande do Sul, foram selecionados dois veículos de imprensa — *Jornal Zero Hora* e *GaúchaZH*⁵ —, e a coleta sobre eles realizada resultou em 385 notícias que se enquadram na seleção a partir das palavras-chave, com menção ao Primeiro Comando da Capital, sendo 311 delas veiculadas pelo *Jornal Zero Hora* e 74 pela *GaúchaZH*.

Gráfico 1. Quantidade de notícias com menção ao PCC por ano – Jornais *Zero Hora* e *GaúchaZH* (2014–2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

O período entre 2017 e 2018 se constituiu como mais significativo em termos de veiculação de notícias com menção ao PCC, sendo o ano de 2017 aquele que apresenta a maior concentração de tais notícias, chegando ao total de 171, seguido pelo ano de 2018, com 60, números bastante superiores aos anos anteriores e ao período subsequente. Isso converge tanto com os dados nacionais como também com os outros estados mensurados, para os quais o ano de 2017 se constitui como referência importante em termos da visibilidade que o grupo paulista adquiriu nacionalmente.

Essa concentração de notícias em 2017 pode estar relacionada a um movimento mais amplo, que impactou todo o cenário nacional e que está atrelado ao rompimento da aliança entre o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho,

⁵ Conforme o Guia de Mídia, o jornal *Zero Hora* constitui o veículo de maior circulação no estado, sendo o *GaúchaZH* integrante do mesmo grupo de mídia. Disponível em: <https://www.guiademidia.com.br/jornaisdo-riograndedosul.htm>.

ocorrido em junho de 2016, o que reconfigurou as disputas entre esses coletivos, inaugurando uma sequência de assassinatos em massa no sistema carcerário brasileiro (Manso; Dias, 2018). No contexto gaúcho, o ano de 2017 também marca um período da ampliação da violência extrema, mas esta protagonizada pelos grupos locais, num processo que tem início em 2016 e que se estende pelo menos até 2018, constituindo-se como objeto de análise de várias pesquisadoras (Barros, 2020; Cipriani, 2019; Sager; Dornelles, 2021).

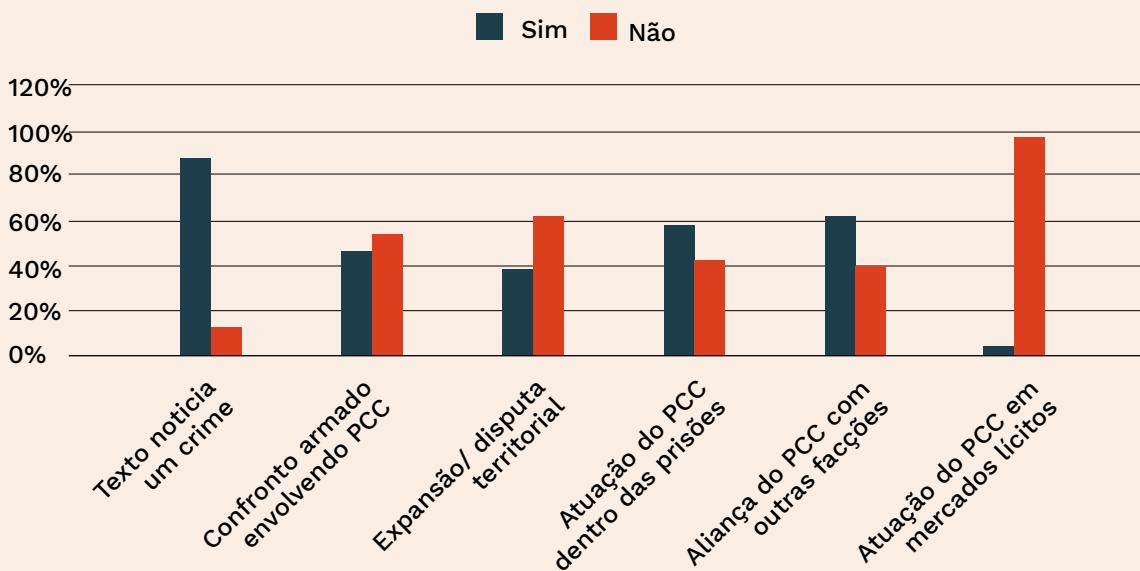
Para Barros (2020), entre os anos de 2016 e 2018, inúmeros casos de mortes por meio de esquartejamentos, decapitações e alvejamentos ocorreram na cidade de Porto Alegre e na sua Região Metropolitana (RMPA). Vale destacar que, para além de uma diferenciação qualitativa dessas mortes, com o recurso à violência extrema, essa onda veio acompanhada de um ápice nas taxas de homicídios na capital do Rio Grande do Sul. Cipriani (2019, p. 266) também analisa esse período no estado e o situa como decorrente de disputas internas entre os grupos da capital gaúcha, marcado por uma reordenação das dinâmicas em torno do binômio *aliados x contras*. Desse modo, percebemos que referido período foi marcado por uma reconfiguração de disputas e dinâmicas envolvendo diversos coletivos criminais no país, reconfiguração essa que contribuiu para ampliar o interesse da mídia e a visibilidade desses grupos, o que se reflete na profusão de notícias veiculadas e coletadas, sobretudo, em 2017.

Do total de 385 notícias para o caso do Rio Grande do Sul, há uma prevalência daquelas matérias que tratam de crimes, chegando a 87% do total — com 192 notícias que se referem a homicídios e 160 que se referem ao PCC e ao tráfico de drogas, resultando um número bem menor de notícias que abordam outros crimes, como rebeliões e lavagem de dinheiro. Para os dados nacionais, de todos os veículos de mídia analisados, também observamos distribuição semelhante, em que sobressaem casos envolvendo homicídios (5.730) e tráfico de drogas (5.454), seguido pela veiculação de notícias sobre lavagem de dinheiro (1.074).

Embora tenhamos identificado uma convergência em relação ao ano de maior veiculação de notícias sobre o PCC — em 2017 —, o estado do Rio Grande do Sul parece se constituir como um caso bastante singular em comparação com a atuação do PCC nos demais estados, o que se verifica na baixa ocorrência de notícias sobre esse grupo localmente, correspondendo a aproximadamente 3% do total de notícias que compõem o banco.

Tomando como referência a ocorrência de notícias com menção ao PCC nos demais estados, identificamos que, para boa parte das categorias consideradas na análise, o Rio Grande do Sul figura como o estado com o menor número de notícias veiculadas. Apenas com relação a notícias que tratam de “disputas territoriais do PCC” e “roubos, furtos e assaltos”, aparecem outros estados com números menos expressivos do que os do RS. A seguir, apresentamos o gráfico sobre as categorias das notícias em relação ao estado do Rio Grande do Sul.

Gráfico 2. Categorias das notícias – estado do Rio Grande do Sul (2014–2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Do total das 385 notícias referentes ao Rio Grande do Sul, é possível percebermos que algumas categorias se sobressaem. Em primeiro lugar, há o fato de que 87% das matérias tratam de um crime (primordialmente, homicídios e tráfico de drogas), demonstrando o foco em torno da visibilidade que essas dinâmicas criminais adquirem quando a imprensa aborda o tema do PCC. Consideramos bastante significativo o dado de que 61% das notícias desses dois jornais do estado fazem referência a alianças do PCC com outras facções e que 58,4% delas tratam da atuação do PCC dentro das prisões.

No que tange às notícias veiculadas pela imprensa gaúcha, foi possível identificar que, em sua maioria, elas consistem em reportagens sobre a atuação do PCC em outros estados e localidades — retratando crimes associados ao grupo, rebeliões e mortes nos contextos prisionais, confrontos com outros grupos ou com as

forças do Estado e também as respostas das forças de segurança em termos de apreensões, prisões, operações e investigações em curso.

Um outro conjunto de notícias veiculadas dá ênfase às relações que o PCC estabelece com os grupos gaúchos, o que evidencia a relevância e o interesse que setores da imprensa local atribuem à possível entrada do grupo no cenário local. Selecionando alguns termos-chave nos resumos das notícias que compõem o banco de dados, como, por exemplo, "gaúchas" ou "gaúcha". Com isso, podemos nos aprofundar justamente naquelas notícias que abordam as relações e alianças da facção paulista com os grupos gaúchos. Os temas que aparecem nessas reportagens retratam operações policiais que investigam a atuação do grupo no RS, de que é exemplo aquela com o título "Escutas revelam detalhes de estatuto de facção criminosa no Estado", mostrando como um grupo local teria inspirado seu estatuto naquele do grupo paulista. Diversas matérias exploram a percepção das forças de segurança sobre a influência do PCC no RS, expressas pelas seguintes chamadas: "Para autoridades, reprise de Manaus é difícil", ou, ainda, "Autoridades gaúchas minimizam influência", sinalizando que o contexto de violência extrema que marcou a expansão e as disputas territoriais do PCC com outros grupos em diversos estados não se verifica no Rio Grande do Sul.

Embora ainda como resultados preliminares dos dados obtidos pelo banco de imprensa, foi possível identificar que as matérias que tratam da atuação do grupo paulista no cenário gaúcho revelam que esta última se dá por meio de alianças e parcerias comerciais de caráter ocasional, e não a partir de uma vinculação aos territórios, como teria ocorrido em outros estados do país, o que gerou um incremento nos índices de homicídio em função dos confrontos e das disputas deles decorrentes. Dessa forma, percebe-se como a categoria das "alianças com outros grupos" constitui uma das mais significativas ao analisarmos as matérias veiculadas pela imprensa gaúcha, pois, de certa forma, o interesse no tipo de relação que o PCC estabelece com demais grupos locais parece ser bastante significativo na produção das notícias, justamente no sentido de compreender a especificidade da atuação do PCC no contexto gaúcho, que se diferencia de outras regiões.

No âmbito deste projeto de pesquisa, também foi produzido um banco de dados com um censo de todos os acórdãos judiciais publicados pelos tribunais estaduais, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), buscando compreender a visão da justiça sobre o Primeiro Comando da Capital e sobre como o grupo é mencionado no discurso jurídico.

Com base no mapa dos acórdãos, já apresentado neste relatório, é possível perceber que, para o caso do Rio Grande do Sul, foram identificados apenas cinco acórdãos com os critérios estabelecidos e dentro do recorte temporal proposto (2020–2021), um número bem inferior àquele que marca os estados das regiões Sudeste e Nordeste.

De certa forma, essa baixa representatividade do grupo paulista nos acórdãos do Tribunal de Justiça no Rio Grande do Sul expressa uma convergência com a baixa veiculação de notícias sobre o PCC pela mídia gaúcha, acaso a comparemos a outros estados, como já identificado anteriormente.

Embora esta pesquisa não analise o fenômeno da atuação do PCC no Rio Grande do Sul, e sim a forma como o grupo aparece nas matérias de imprensa e nos acórdãos dos tribunais, consideramos válido levantar a hipótese, a partir da análise das narrativas jornalísticas, de que a forma como o grupo interage com os coletivos locais — em termos de alianças ocasionais, e não de um confronto direto, perpassado pelo recurso à violência extrema, seja dentro ou fora do sistema prisional — acaba por repercutir numa menor atenção à atuação do grupo no estado e, consequentemente, tal atividade ser menos recorrente em notícias ou mesmo nos documentos judiciais.

Com relação aos acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a análise dos documentos revela que, dos cinco casos, três deles tratam de habeas corpus relacionados a crimes como tráfico de drogas e organização criminosa, requerendo revogação da prisão preventiva ou questionando a legalidade da prisão, pelo tempo excessivo da privação de liberdade, o que corrobora com os dados nacionais sobre os acórdãos. Nesses três casos, o recurso foi indeferido. No quarto caso, há o deferimento de medida cautelar interposta pelo Ministério Público, que mantém o preso no sistema federal — de forma temporária — até ser julgado o recurso para sua transferência ao presídio estadual; e o último caso, por sua vez, trata de recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público contra a decisão do juiz da primeira instância que indeferiu a prisão preventiva, o que foi acolhido pelos desembargadores.

Sobre a menção ao PCC nos acórdãos gaúchos, observamos que, em quatro deles, há referência ao envolvimento de presos gaúchos com o grupo paulista, seja para a prática de atividades criminosas, seja pelo recebimento de apoio finan-

ceiro; cumpre explicar, ainda, que, no último caso, o PCC aparece, pois o preso, em liberdade provisória, teria postado conteúdo alusivo ao grupo em suas redes sociais, tornando necessária sua prisão preventiva. A menção ao grupo paulista e a suas possíveis relações com integrantes de grupos locais aparece nos acórdãos como forma de ampliar a gravidade e a periculosidade desses sujeitos, sendo mobilizada como justificativa para a manutenção das prisões preventivas. As possíveis vinculações com o grupo paulista são, no entanto, apenas brevemente mencionadas, não detalhando de que forma essa articulação se materializa nas práticas e dinâmicas criminais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos bancos de dados produzidos nesta pesquisa, com relação às menções ao Primeiro Comando da Capital em matérias de imprensa e em acórdãos judiciais, depreendemos que há uma singularidade do estado do Rio Grande do Sul em relação aos demais estados analisados. Identificamos que há uma convergência em relação a uma menor ocorrência de notícias e de acórdãos do Rio Grande do Sul quando comparados com as matérias jornalísticas e com os acórdãos em estados como São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Bahia e Ceará. As notícias que mencionam PCC nos dois jornais analisados correspondem apenas a 3% do total do banco de imprensa produzido, e elas se concentram na atuação do PCC fora do estado do Rio Grande do Sul. Os acórdãos apenas fazem referências genéricas ao envolvimento de presos gaúchos com o grupo paulista, sem um detalhamento de como essa articulação se opera na prática. Essa menor ocorrência no estado, tanto no que diz respeito às notícias quanto no que tange aos acórdãos, pode ser pensada a partir da própria configuração da atuação desse grupo no Rio Grande do Sul, pautada por vinculações mais ocasionais, como parcerias comerciais e apoio logístico, sem uma vinculação ou tomada de territórios, contrariamente, portanto, ao que ocorreu em outros contextos já documentados em diversos estudos (Dias; Paiva, 2022; Melo; Paiva, 2021). Tendo em vista, ademais, serem esses resultados preliminares, a partir dos bancos de dados produzidos, estes apontamentos constituem mais propriamente hipóteses de trabalho que demandam outros estudos e análises mais aprofundadas, de modo a compreender, a partir da triangulação com outras fontes de pesquisa, como tem se configurado essa articulação do grupo paulista no contexto gaúcho.

REFERÊNCIAS

BARROS, Betina W. *A coerência da残酷: os significados da violência extrema para os envolvidos no tráfico de drogas no Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.

CIPRIANI, Marcelli. *Os coletivos criminais de Porto Alegre: entre a “paz” na prisão e a guerra na rua*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10345/2/Marcelli.Cipriani.Rodrigues.Dis.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

DIAS, Camila Nunes. *PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Camila Nunes; PAIVA, Luiz Fábio S. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. *Tempo Social*, v. 34, n. 2, p. 217–238, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2022.191220>.

DORNELLES, Renato. *Falange Gaúcha: o presídio central e a história do crime organizado no RS*. Porto Alegre: Diadorim, 2017.

DORNELLES, Renato; SAGER, Tatiana. *Paz nas prisões, guerra nas ruas*. Porto Alegre: Falange Produções, 2021.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.

MELO, Juliana G.; PAIVA, Luiz Fábio. Violências em territórios faccionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. *Revista Usp*, v. 129, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/188621>.

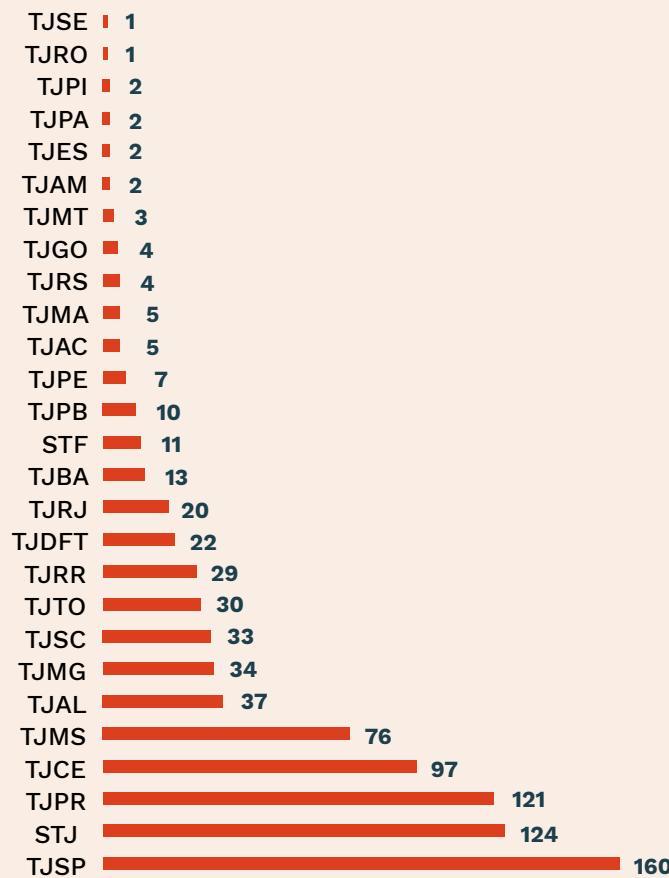
O EPICENTRO PAULISTA: EVIDÊNCIAS JUDICIAIS E MIDIÁTICAS SOBRE O PCC EM SÃO PAULO

GABRIEL PATRIARCA

O Primeiro Comando da Capital (PCC) surgiu em 1993 no interior de uma prisão do estado de São Paulo (SP). Ao longo do tempo, expandiu-se para outras prisões e delas para os bairros, para outros estados e regiões do Brasil e, mais recentemente, para outros países e continentes. Nossa pesquisa aborda essa expansão, mas também a contínua influência e a predominância da facção em SP, como revelam os acórdãos e as notícias.

Dos 856 acórdãos coletados em todos os tribunais abrangidos pela pesquisa, julgados entre 2020 e 2021, 160 (19%) provêm do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), que é a corte com o maior número de acórdãos no banco de dados, conforme demonstrado no Gráfico 1:

Gráfico 1. Acórdãos por tribunal (2020-2021)

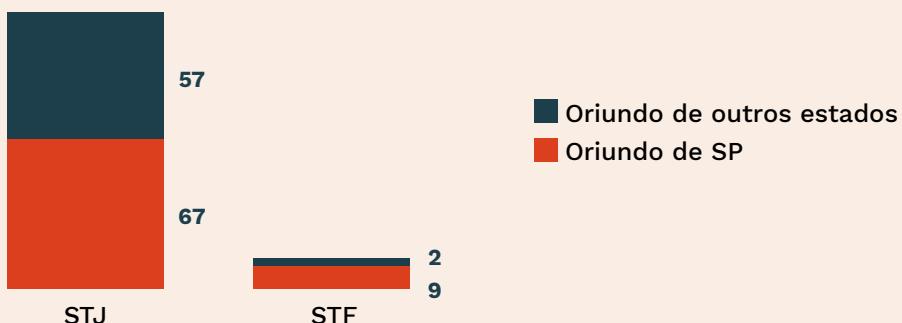


Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Esse resultado significa que a segunda instância do Judiciário paulista é a corte que mais julga casos relacionados ao PCC, mas também pode ser considerado amplamente como um indicador ou proxy de que SP continua sendo o epicentro das atividades criminosas da facção, apesar de sua expansão para outros territórios nacionais e internacionais. De fato, essa proporção é ainda maior a partir da análise das cortes estaduais. Se considerados os 721 acórdãos coletados apenas nos Tribunais de Justiça (TJs), os 160 provenientes do TJSP representam 22%, seguidos por 121 (17%) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e por 97 (13%) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). A quantidade considerável de casos julgados no PR e no CE comprova a expansão do PCC para esses estados e para essas regiões, mas ainda atrás dos casos que ocorrem na origem e na sede paulista da facção.

Conclusão similar pode ser tirada do aprofundamento nos acórdãos das instâncias superiores nacionais, dado que mais da metade provém das instâncias inferiores de SP, conforme demonstrado no Gráfico 2:

Gráfico 2. Acórdãos do STJ e do STF oriundos de SP (2020-2021)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Dos 135 acórdãos coletados no Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e no Supremo Tribunal Federal (STF), 76 (56%) elencam como partes no processo ora o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) ou o TJSP, ora o Ministério Público Federal (MPF) ou o Tribunal Regional Federal da 3^a Região (TRF3) em casos oriundos das primeiras instâncias do Poder Judiciário de SP — bem como o próprio STJ, como parte agravada ou embargada em casos que chegam até o STF⁶. Dentre esses 76 acórdãos, 67 foram coletados no STJ e 9 no STF, o que significa que 54% dos 124 acórdãos do STJ são oriundos do Judiciário paulista, assim como o são 82% dos 11 acórdãos do STF. Em outras palavras, a maioria dos casos sobre o PCC que chega até as instâncias superiores do Judiciário brasileiro é oriunda de SP.

Analisar os crimes julgados nesses acórdãos nos ajuda a compreender mais detalhadamente as atividades criminosas da facção em seu epicentro paulista. Nos acórdãos do TJSP, do STJ e do STF — destes últimos, considerando os oriundos de SP —, pelo menos trinta tipos de crimes foram julgados, listados na Tabela 1. Vale ressaltar que diferentes crimes podem ser julgados no mesmo acórdão. Dos 160 acórdãos do TJSP, 74 (46%) julgam um único crime e 69 (43%) julgam dois crimes ou mais. Igualmente, dos 67 acórdãos do STJ oriundos de SP, 36 (54%) julgam um crime e 29 (43%) julgam dois ou mais, assim como 4 (44%) dos 9 acórdãos do STF oriundos desse estado julgam um crime e 3 (33%) julgam dois ou mais⁷.

⁶ Análise realizada por meio da varredura dos acórdãos do STJ e do STF no software Atlas.ti, a partir de termos de busca referentes ao MPSP, ao MPF, ao TJSP, ao TRF3 e a “São Paulo”.

⁷ Para dezessete (11%) acórdãos do TJSP, dois (3%) do STJ oriundos de SP e três (27%) do STF também oriundos desse estado, não obtivemos informação do crime julgado, cujos *missings* foram tabulados de maneira padronizada como “99”.

Tabela 1. Crimes julgados nos acórdãos sobre o PCC (2020–2021)

Crime	TJSP		STJ*		STF*
Organização criminosa	82	51%	31	46%	2
Associação para fins de tráfico	50	31%	21	31%	3
Tráfico de drogas	48	30%	26	39%	4
Associação criminosa	10	6%	1	1%	1
Homicídio	8	5%	4	6%	0
Sequestro e cárcere privado	8	5%	3	4%	0
Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores	7	4%	3	4%	0
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	5	3%	1	1%	0
Roubo	5	3%	0	0%	0
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	4	3%	1	1%	0
Tortura	4	3%	2	3%	0
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	3	2%	3	4%	0
Recepção	3	2%	1	1%	0
Lesão corporal	2	1%	0	0%	0
Ameaça decorrente de violência doméstica contra a mulher	1	1%	0	0%	0
Comércio ilegal de arma de fogo	1	1%	0	0%	0
Corrupção de menores	1	1%	0	0%	0
Destrução, subtração ou ocultação de cadáver	1	1%	0	0%	0
Entrega de direção de veículo automotor a pessoa não habilitada	1	1%	0	0%	0
Falsidade material de atestado ou certidão	1	1%	0	0%	0
Furto	1	1%	1	1%	0
Resistência	1	1%	0	0%	0
Corrupção passiva	0	0%	1	1%	0
Desobediência	0	0%	1	1%	0
Extorsão mediante sequestro	0	0%	1	1%	0
Fraude a licitação e desvio de rendas públicas	0	0%	1	1%	0
Fraude processual	0	0%	1	1%	0
Homicídio tentado	0	0%	1	1%	0
Peculato	0	0%	1	1%	0
Uso de documento falso	0	0%	1	1%	0

*Considerando 67 acórdãos do STJ e 9 do STF oriundos do Poder Judiciário de SP.

A Tabela 1 demonstra que os principais crimes julgados nos acórdãos são os de: organização criminosa, tipificado na Lei n. 12.850/2013; associação para fins de tráfico, tipificado na Lei n. 11.343/2006; e tráfico de drogas, também tipificado nessa mesma lei. Em grande medida, essa tríade legal pode ser entendida como uma consequência jurídica do engajamento ativo do PCC no varejo e no atacado das drogas, uma vez que é dessa atividade que a facção extrai muitos de seus lucros. As tipificações de organização criminosa e de associação para fins de tráfico, assim como a de associação criminosa que segue na sequência na tabela, são aplicadas para caracterizar os grupos que levam a cabo a atividade do tráfico, como número de pessoas, divisão de tarefas e relativa estabilidade desses esquemas no tempo.

Conclusões similares também podem ser tiradas das notícias sobre o PCC publicadas no período entre 2014 e 2023. Das 12.690 notícias coletadas, SP é o estado com o segundo maior número de publicações, depois do Mato Grosso do Sul (MS) e daquelas publicações de escopo nacional, conforme apresentado no Gráfico 3:

Gráfico 3. Notícias por foco geográfico (2014-2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Foram 2.313 notícias publicadas pelos jornais O Estado de São Paulo e A Tribuna — 1.745 (75%) pelo primeiro e 568 (25%) pelo segundo —, cuja proporção foi de 18% de todas as notícias ou 24% das publicadas em jornais estaduais. Ao longo desse período, 2017 foi o ano com o maior número de notícias sobre o PCC publicadas nos jornais de SP, como mostrado no Gráfico 4. O aumento das notícias provavelmente reportava a escalada dos conflitos naquele ano em decorrência do rompimento entre o PCC e Comando Vermelho (CV).

Gráfico 4. Notícias sobre o PCC publicadas em SP (2014-2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Portanto, assim como ocorre com o Poder Judiciário, o setor midiático reflete a força da facção em SP, paralelamente ao seu fortalecimento em outros estados e regiões. Igualmente aos acórdãos, uma das atividades criminosas mais noticiadas com relação à facção é o tráfico de drogas — presente em 927 (40%) das notícias coletadas nos jornais estaduais —, seguida pela dos homicídios — encontrado em 770 (33%) das notícias —, conforme apresentado na Tabela 2, que mostra quatro crimes para os quais desenvolvemos levantamentos específicos na base de dados das notícias⁸:

Tabela 2. Notícias sobre o PCC publicadas em SP por tipo de crime (2014-2023)*

Crime	Sim		Não	
Tráfico de drogas	927	40%	1165	50%
Homicídio	770	33%	1322	57%
Lavagem de dinheiro	257	11%	1835	79%
Rebelião	59	3%	2033	88%

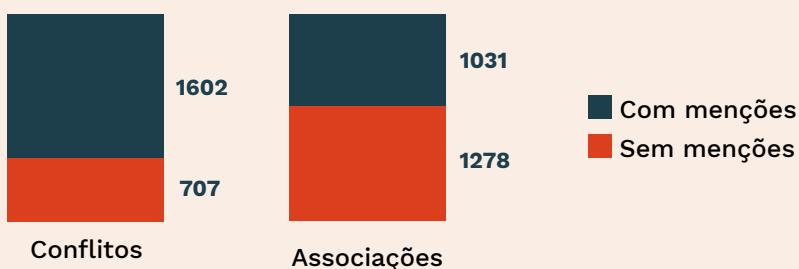
*Desconsiderando 221 (10%) notícias que não tratam de crimes.

O crime de homicídio chama atenção para o fato de que a expansão do PCC para além de SP não acontece sem intercorrências. Ela implica conflitos com grupos rivais, bem como associações com grupos aliados, como apontam tanto os acórdãos quanto as notícias. Pelo menos 11 acórdãos do TJSP sobre o PCC também

⁸ Não inferimos que o tráfico de drogas seja “o” crime mais noticiado porque essa análise considera apenas a presença ou a ausência de menção aos quatro crimes específicos da Tabela 2, não de todos os crimes que foram reportados nas notícias. Por exemplo, pelo menos 287 (12%) notícias de SP também se referem a roubos, furtos ou assaltos.

mencionam outros grupos, tais como CV, Amigos dos Amigos (ADA), Família do Norte (FDN) e Comando Revolucionário Brasileiro do Crime (CRBC). As notícias dos jornais estaduais de SP também fazem tais menções. Em 704 (30%) notícias de SP sobre o PCC, há menções sobre disputas por territórios no processo de expansão da facção, que vão de bairros e regiões de grandes centros urbanos até regiões de fronteira e portos estratégicos para rotas do tráfico internacional de drogas. Essas notícias fazem menções específicas a conflitos e associações com outros grupos. Conforme demonstrado no Gráfico 5, das 2.313 notícias de SP, 707 (31%) mencionam conflitos do PCC com outros grupos, enquanto 1.278 (55%) mencionam associações:

Gráfico 5. Notícias publicadas em SP com menções a conflitos ou associações do PCC com outros grupos (2014-2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

Analizando-as ao longo do tempo, as menções a tais conflitos e associações se acentuaram no ano de 2017, corroborando a hipótese sugerida anteriormente de que o maior número de notícias sobre o PCC publicadas naquele ano refletia a rivalidade do PCC com o CV — e, consequentemente, sua aliança com outros grupos que tomaram parte da disputa —, como mostrado no Gráfico 6:

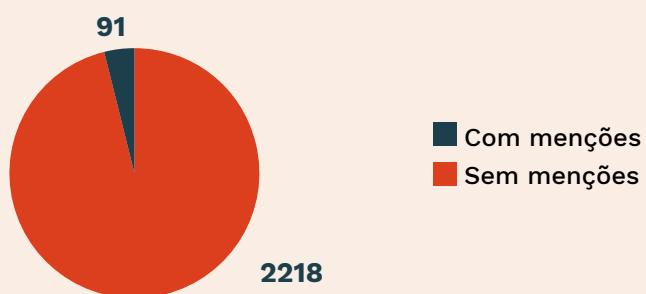
Gráfico 6. Notícias publicadas em SP com menções a conflitos ou associações do PCC com outros grupos ao longo do tempo (2014-2023)



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

O crime de lavagem de dinheiro — incluído nos levantamentos específicos na base de dados das notícias, apresentados na Tabela 2, mas também em 7 (4%) acórdãos do TJSP e 3 (4%) do STJ, de acordo com a Tabela 1 — aponta para o envolvimento do PCC em negócios lícitos de maior profissionalização. Pelo menos 91 (4%) das notícias de SP sobre o PCC falam sobre seu envolvimento em negócios lícitos, como mostrado no Gráfico 7:

Gráfico 7. Notícias publicadas em SP com menções à participação do PCC em negócios lícitos



Fonte: Banco de dados da imprensa, pesquisa CNPq, 2025.

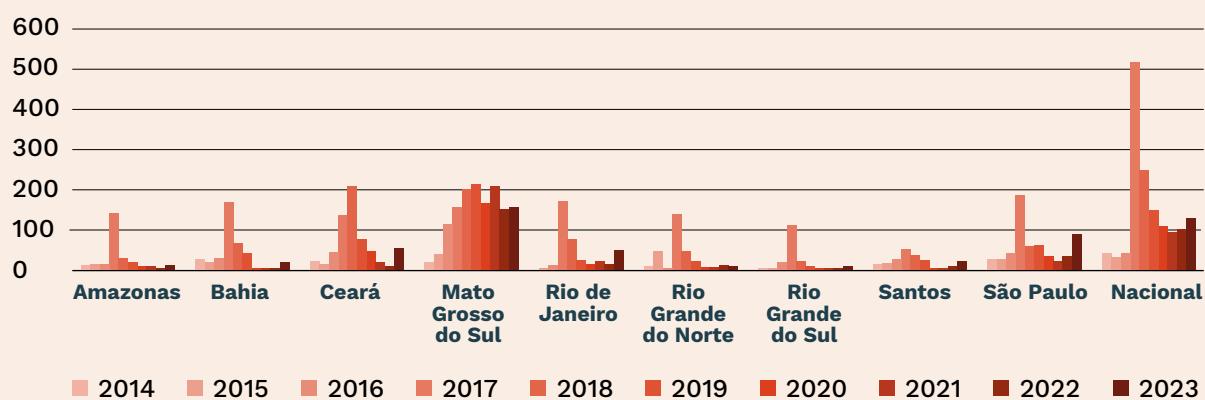
É por meio de negócios como postos de gasolina e empresas de ônibus, até mesmo em contratos com prefeituras, que a facção lava o dinheiro obtido do tráfico de drogas, valendo-se também do uso de criptomoedas. Porém, como o Gráfico 7 ilustra, esses negócios ainda foram pouco divulgados pela mídia, comparativamente às atividades criminosas discutidas anteriormente. Nesse sentido, essas e outras questões recentes ainda merecem maior atenção, tanto jornalística quanto acadêmica.

DADOS GERAIS SOBRE A EXPANSÃO DO PCC RETRATADA POR MEIOS DE COMUNICAÇÃO

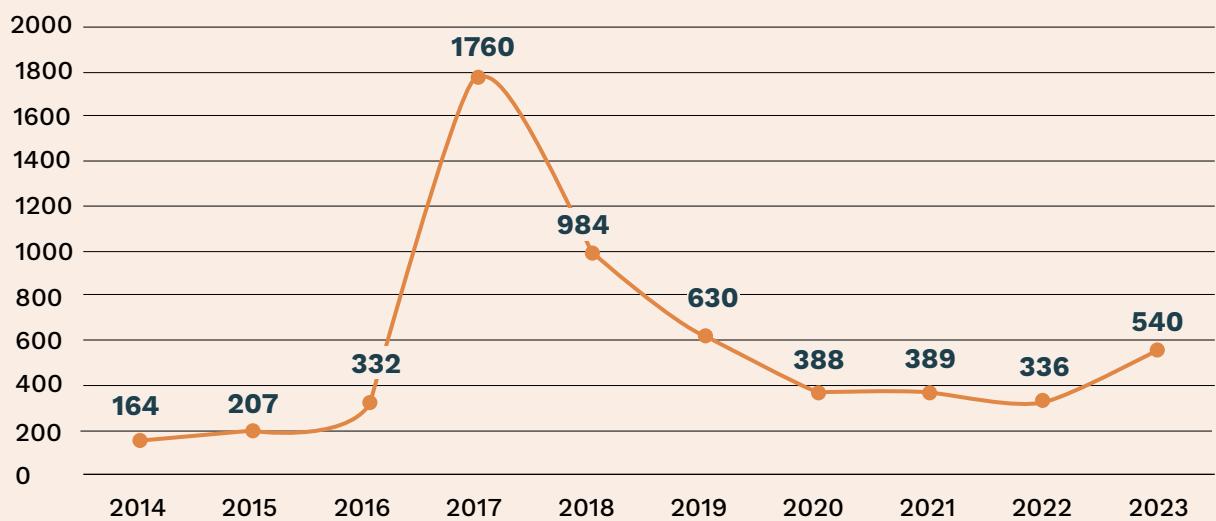
1.

NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E HOMICÍDIOS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à homicídio segundo ano e foco geográfico

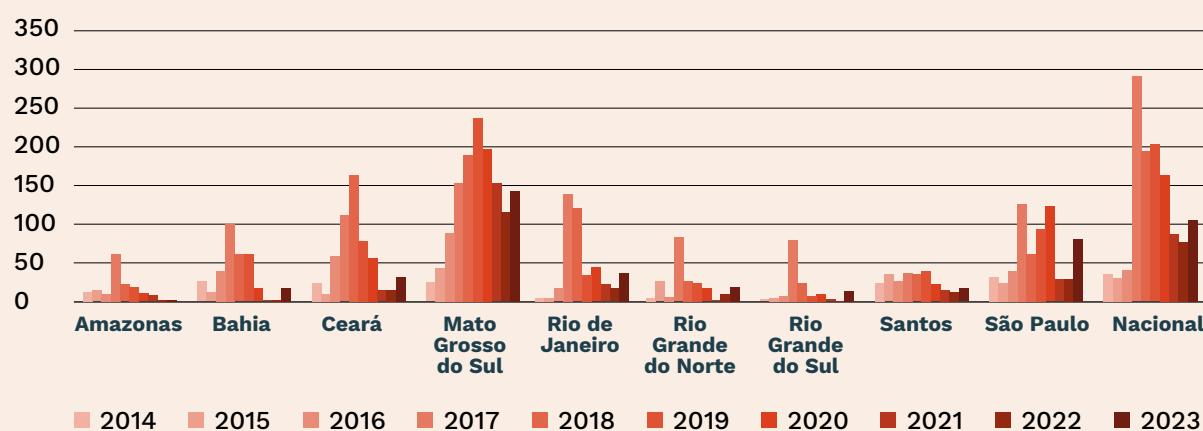


Total de notícias do PCC com menção à homicídio

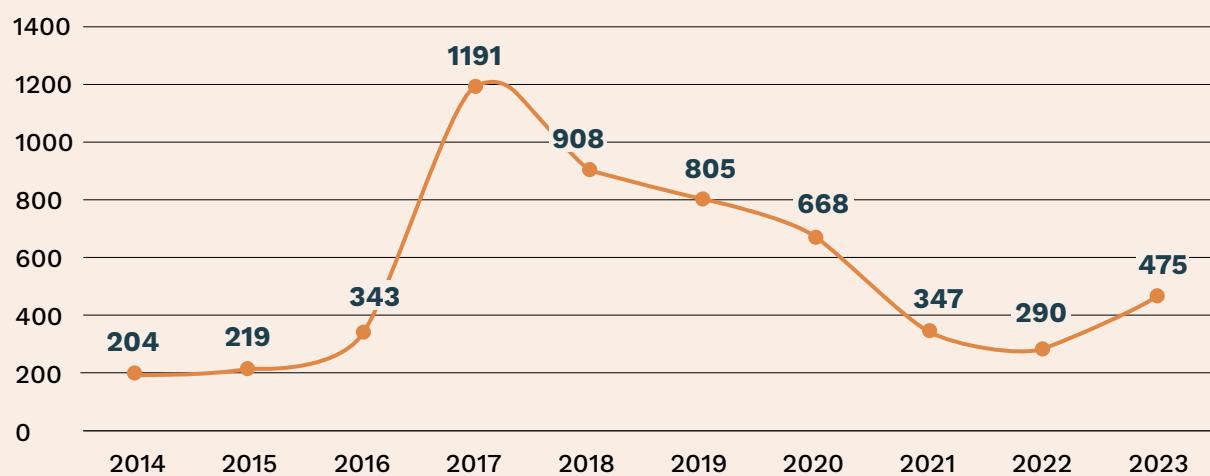


2. NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E TRÁFICO DE DROGAS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à tráfico de drogas segundo ano e foco geográfico

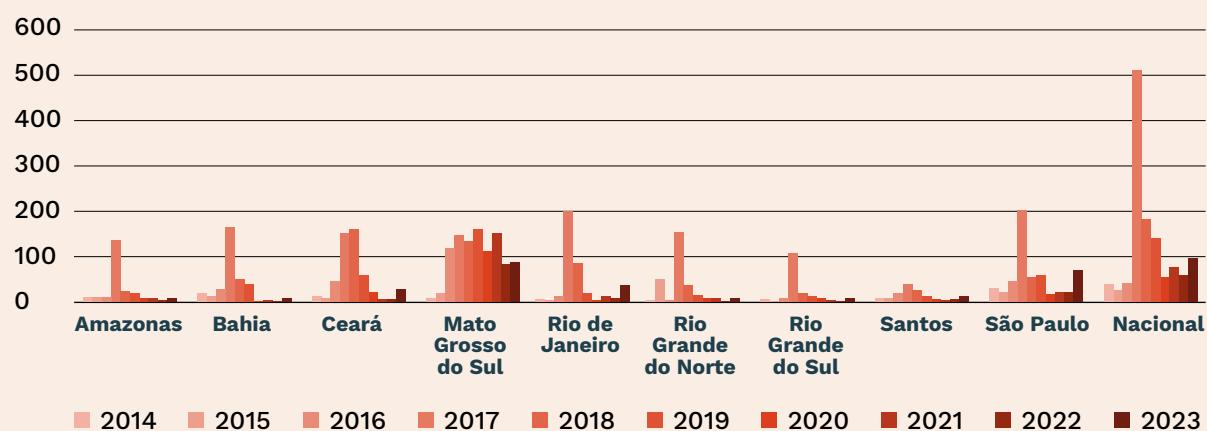


Total de notícias do PCC com menção à tráfico de drogas

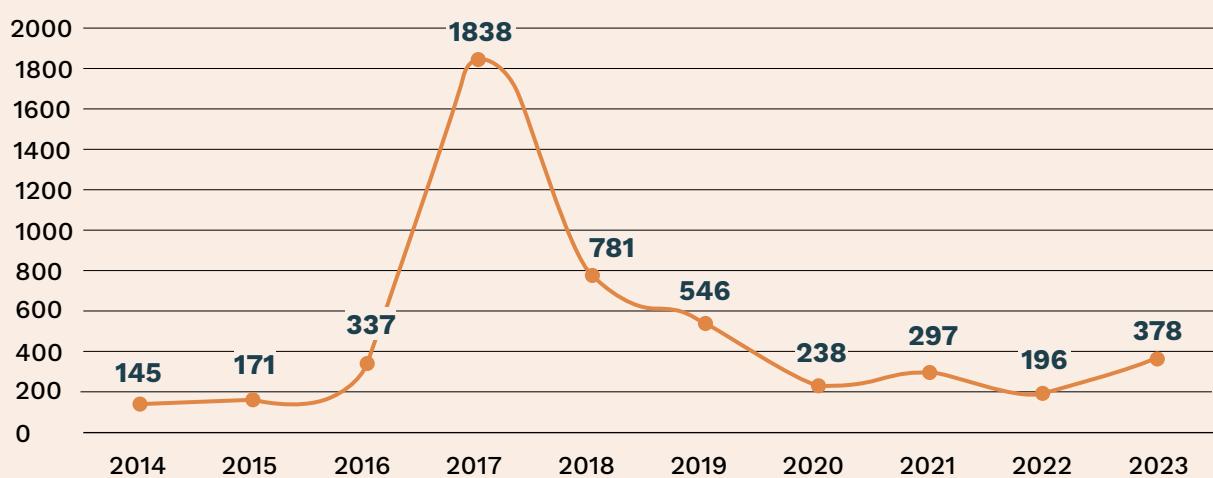


3. NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E CONFLITOS ARMADOS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à conflitos armados segundo ano e foco geográfico

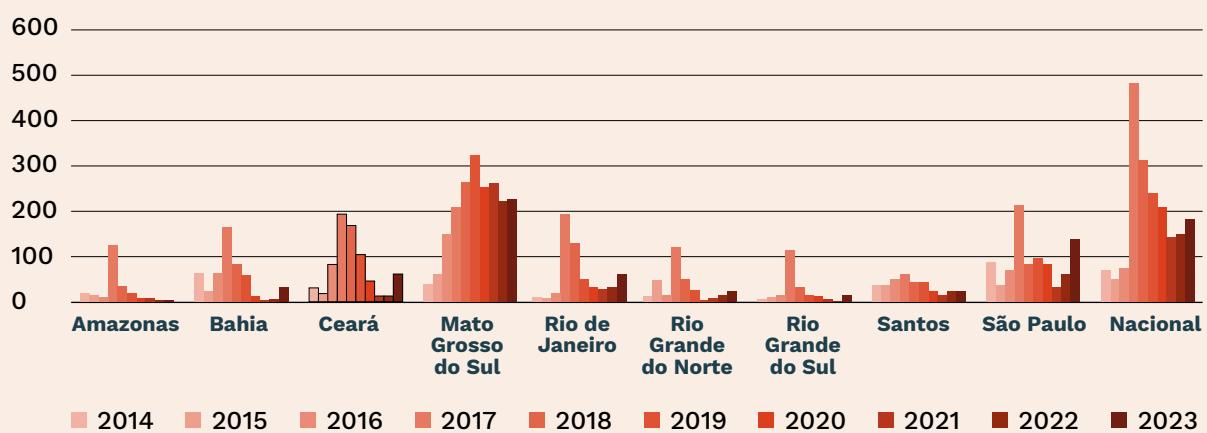


Total de notícias do PCC com menção à conflitos armados

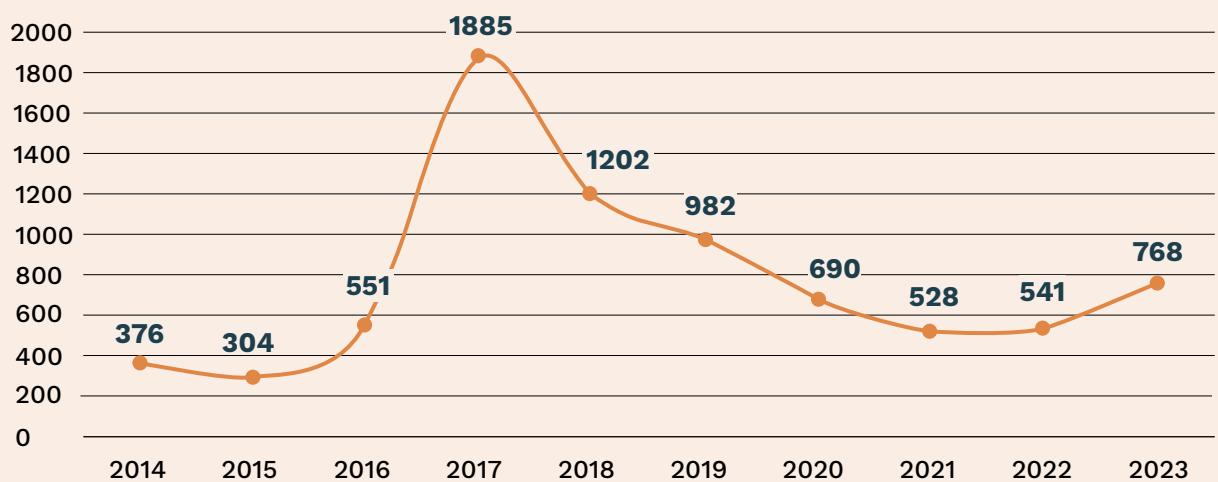


4. NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E ALIANÇAS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à alianças/ associações segundo ano e foco geográfico

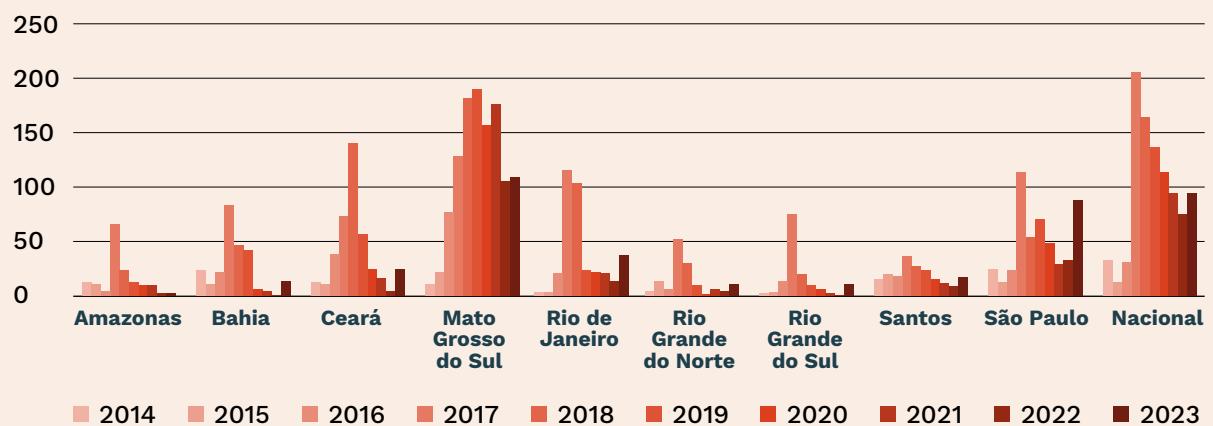


Total de notícias do PCC com menção à alianças/ associações

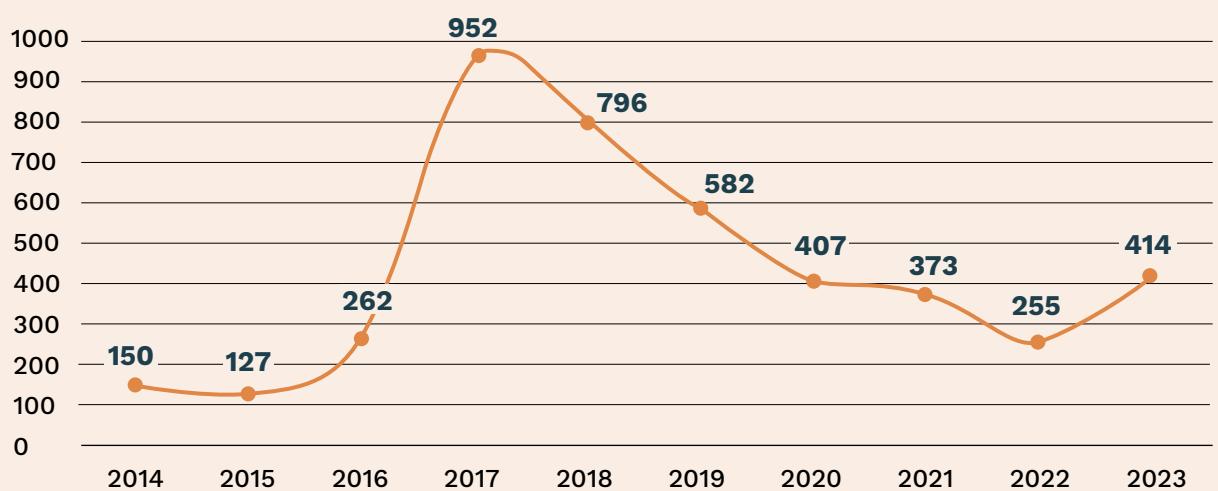


5. NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E DISPUTAS TERRITORIAIS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à disputas territoriais segundo ano e foco geográfico

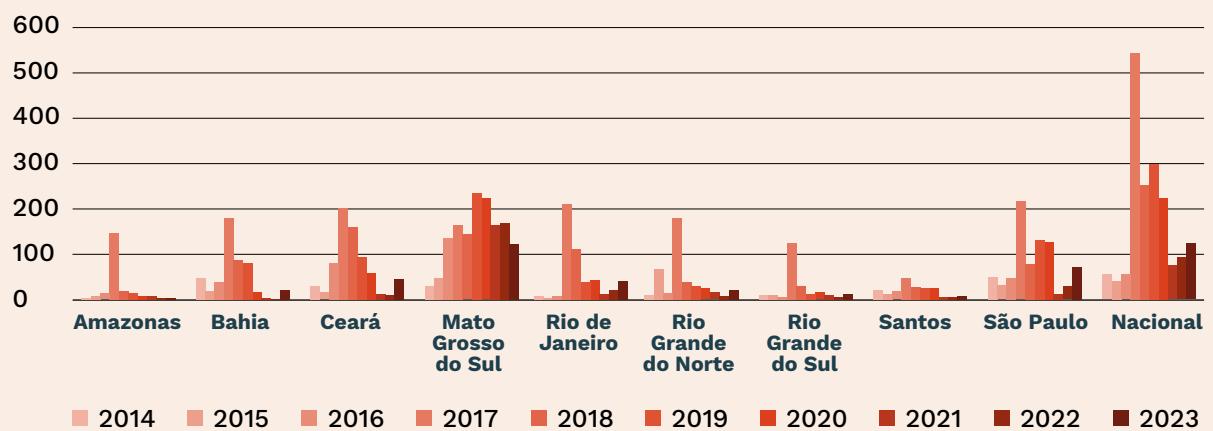


Total de notícias do PCC com menção à disputas territoriais

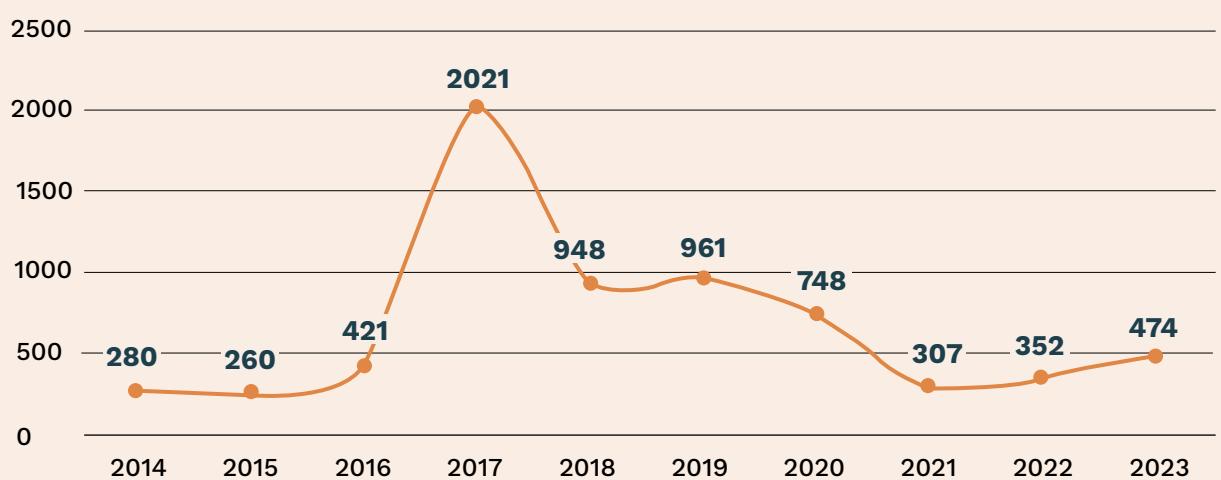


6. NOTÍCIAS ENVOLVENDO PCC DENTRO DAS PRISÕES (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à atuação em prisões segundo ano e foco geográfico



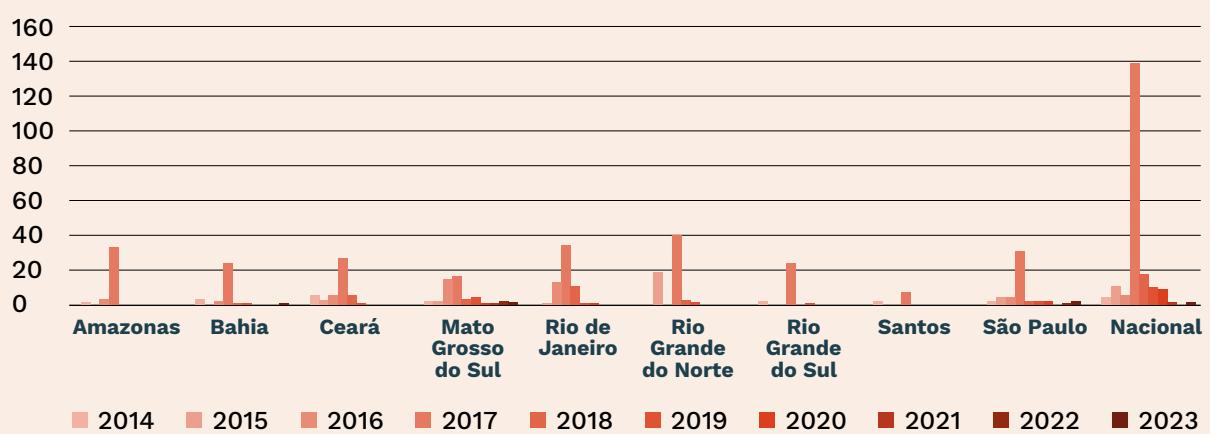
Total de notícias do PCC com menção à atuação em prisões



7.

NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E REBELIÃO (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à rebeliões segundo ano e foco geográfico

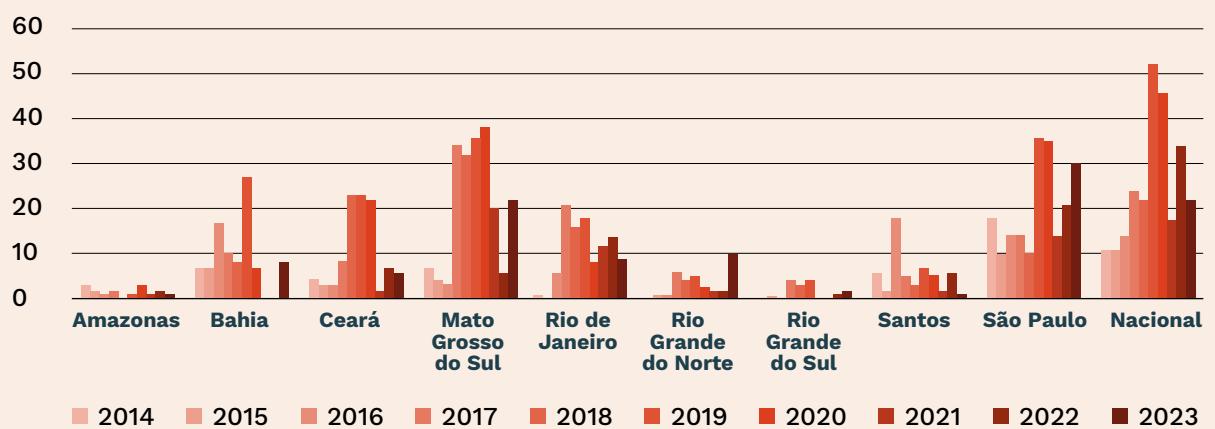


Total de notícias do PCC com menção à rebeliões



8. NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E LAVAGEM DE DINHEIRO (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à lavagem de dinheiro segundo ano e foco geográfico



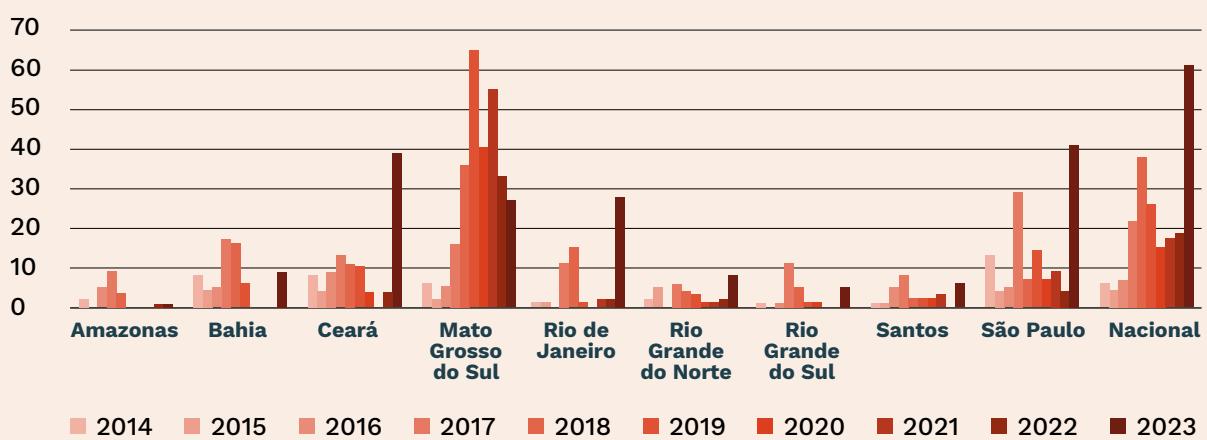
Total de notícias do PCC com menção à lavagem de dinheiro



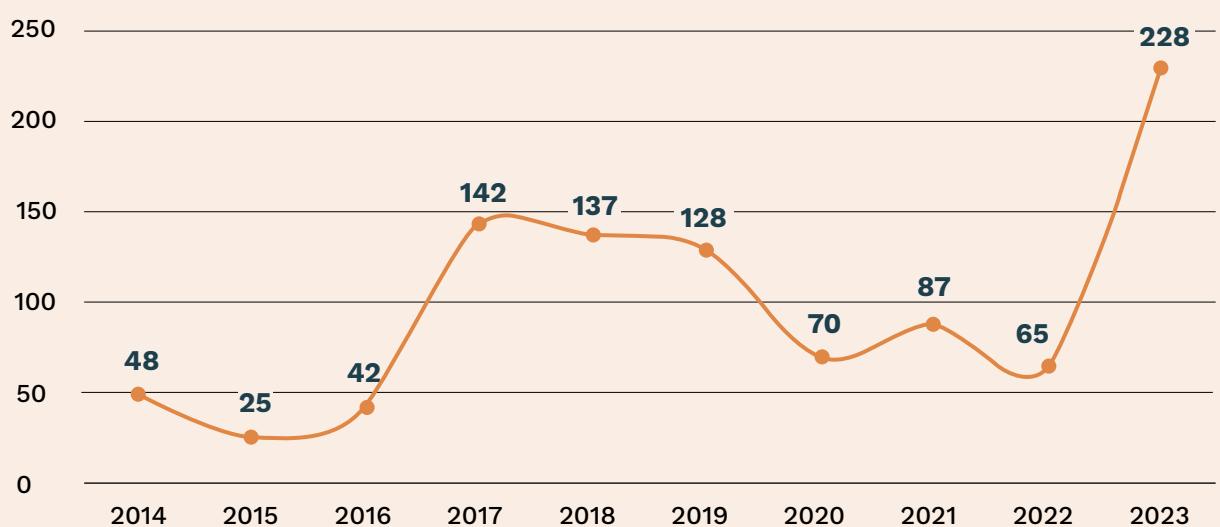
9.

NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC E SEQUESTROS (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à sequestros segundo ano e foco geográfico



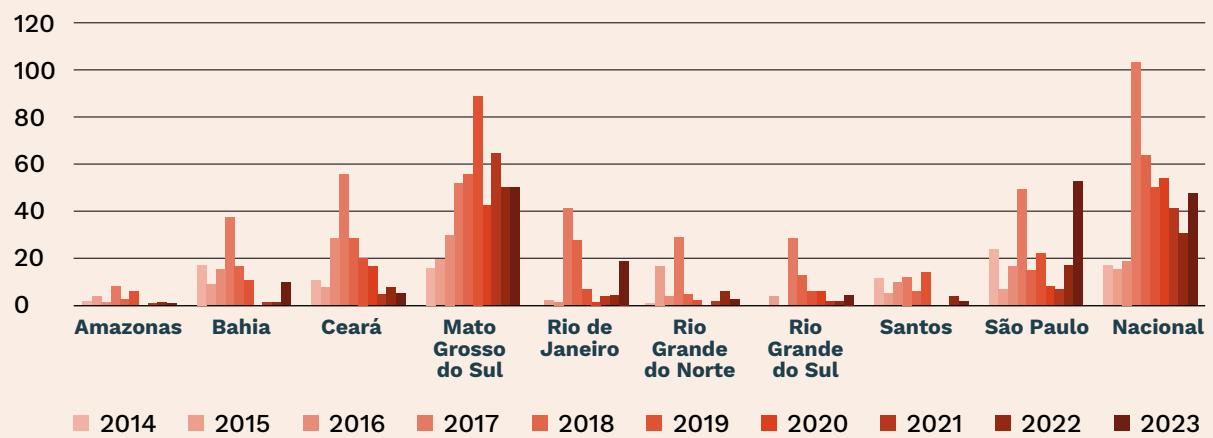
Total de notícias do PCC com menção à sequestros



10.

NOTÍCIA ENVOLVENDO PCC ROUBO/FURTO/ASSALTO (GERAL POR ANO E NOTÍCIAS POR ESTADO)

Notícias do PCC com menção à roubo/furto/ assalto segundo ano e foco geográfico



Total de notícias do PCC com menção à roubo/ furto/ assalto

